



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

## **EDITAL**

### **PREGÃO Nº 023/2024** **MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **29/10/2024**

Horário: **14:00 (quatorze) horas**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até dia 24 de outubro até as 23:59.

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a construção de ginásio no município de Passagem - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será de MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2024 DA SECRETARIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONVENIO CONSTRUÇÃO DE GINASIO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

4.4.90.51 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

GINASIO RECURSO PROPRIO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

4.4.90.51 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.** Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (projeto em anexo): indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7** A proposta atualizada do valor global do lote não poderá ultrapassar o valor unitário constante no termo de referência (PROJETO EM ANEXO) e deverá ser entregue da seguinte maneira:

a. PROPOSTA, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de execução da obra, validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contendo também a qualificação do licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

b. QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, conforme modelo.

c. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em modelo próprio da licitante ou planilha em anexo, demonstrando sua exequibilidade da forma a seguir:

c.1. Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

c.2. Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

c.3. Valores mensais do faturamento previsto;

c.4. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

- 8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Caso necessário, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.1.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

9.1.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de, pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**9.10.7.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.11.1.1.** Apresentação de acervo técnico operacional da empresa, com a comprovação de execução de serviços de maior relevância no projeto.

**9.11.1.2.** Capacitação Técnica:

**A. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL)** Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) civil, registrado no Ministério do Trabalho, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

A.1 A comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico deverá ser efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir indicados:

A) No caso de vínculo empregatício: cópia autêntica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Ficha do Empregado, autenticada pela DRTMT, ou contrato de prestação de serviços e documentação autenticada (CPF, RG).

B) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do Comércio competente, e Certidão Simplificada da junta comercial do domicílio ou sede da licitante. Para as sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada da publicação no Diário Oficial.

C) Caso vencedora, fica ciente a mesma de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM - PB.

9.11.2. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da sede da licitante.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

16.6 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice pelo INCC (índice Nacional de Custo da Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 O MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X - PROJETO**

PASSAGEM – PB, 01 de outubro de 2024.

**Administração**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Construção de ginásio no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo:

#### LOTE 01:

Item	Discriminação dos serviços	Valor das obras/serviços (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB	R\$ 765.075,25.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a partir do recebimento da Ordem de serviço, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura, com vigência de contrato de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se a Construção de uma Quadra de Esportes Município de Passagem -PB, a qual dará o apoio necessário para as atividades vinculadas a Educação, tendo em vista que a mesma será de extrema importância para o atendimento das demandas cada vez maiores no âmbito educacional. Portanto a frente ao contexto apresentado, fica justificada a presente solicitação, a qual almeja contribuir para a qualidade e conforto da população beneficiada.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão, comprovados por meios dos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

atestados de qualificação técnica apresentados.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1.** O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a partir do recebimento da Ordem de serviço, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura, com vigência de contrato de 12 (doze) meses.
- 4.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (projeto) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
- m) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

n) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DO REAJUSTE.**

11.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

11.6 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f)** Multa;
- g)** Impedimento de licitar e contratar;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- 13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de PASSAGEM– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de PASSAGEM– PB.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é **de R\$ 765.075,25 (setecentos e sessenta e cinco mil setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2024 DA SECRETARIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONVENIO CONSTRUÇÃO DE GINASIO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

4.4.90.51 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

GINASIO RECURSO PROPRIO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

4.4.90.51 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PASSAGEM– PB, 01 de outubro de 2024

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: Município de PASSAGEM– PB

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>

(nome da empresa) , CNPJ-MF n.º , sediada (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$.....( ), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

Outrossim, declara que:

- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Que os serviços serão executados no prazo de ( ) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- O pagamento será efetuado de acordo com a liberação do convênio.
- Na execução da obra observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

ÀO  
Município de PASSAGEM– PB  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº0023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 023/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB –  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

....., ..... DE ..... DE 2024.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASSAGEM- PB E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Raimundo silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 08.876.104/0001-76**, representada neste ato pelo **Prefeito Constitucional o Sr. JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a construção de ginásio no município de Passagem - PBPB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (projeto), anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** Preços: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM- PB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**3.2.** Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ..... ( . )

**3.3.** Pagamento: O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

**3.4.** No ato do pagamento de cada medição, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectivas Guias de Recolhimento Prévio devidamente quitadas, das contribuições Previdenciárias e do F.G.T.S., incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**3.5.** Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto deste contrato e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração, com a indicação do número do contrato correspondente.

**3.6.** Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a CND - Certidão Negativa de Débito correspondente.

**3.7.** A CONTRATANTE, se obriga, na forma da Legislação Federal Vigente do INSS, a proceder o desconto de 11% relativamente ao serviço (mão-de-obra) prestado na contratação do objeto do presente ajuste.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2024 DA SECRETARIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONVENIO CONSTRUÇÃO DE GINASIO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

4.4.90.51 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

GINASIO RECURSO PROPRIO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

4.4.90.51 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CNPJ nº 08.876.104/0001-76**

---

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Patos - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

PASSAGEM– PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

Obra:	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB
Município:	PASSAGEM/PB
Endereço:	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I SERVIÇOS**

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,90	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,29	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**CONSTRUÇÃO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

**JOSIVAN GOMES**  
**MARQUES:0428**  
**7524462**

Assinado de forma digital  
por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.29  
10:29:30 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

<b>Obra:</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB</b>					
<b>Município:</b>	<b>PASSAGEM/PB</b>					
<b>Endereço:</b>	<b>MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB</b>					
<b>COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO</b>						
<b>PISO INDUSTRIAL (FCK = 25 MPA COM TELA 4,2 MM)</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>VALOR SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>CUSTO</b>
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3 AS 376,81 MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	0,10	R\$ 462,82	R\$ 46,28
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE A M2 AS 42,42 LTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M <sup>2</sup>	1,00	R\$ 51,30	R\$ 51,30
21141	SINAPI-INSUMOS	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, M2 12,80 LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M <sup>2</sup>	1,05	R\$ 10,77	R\$ 11,31
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 108,89</b>

**JOSIVAN GOMES** Assinado de forma digital  
por JOSIVAN GOMES  
**MARQUES:0428** MARQUES:04287524462  
**7524462** Dados: 2024.05.29  
10:14:40 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

<b>Obra:</b>	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICIPIO DE PASSAGEM - PB
<b>Município:</b>	PASSAGEM/PB
<b>Endereço:</b>	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			VALOR (R\$)	%								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.077,86	12.077,86	100,00								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	55.761,29	55.761,29	100,00								
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (QUADRA)	56.112,46	56.112,46	100,00								
4.0	SUPERESTRUTURA (PILARES/VIGAS SUPERIOR E CINTAS)	109.892,45	54.946,23	50,00	54.946,23	50,00	0,00					
5.0	ELEVAÇÃO	77.776,02			38.888,01	50,00	38.888,01	50,00				
6.0	ESQUADRIAS	6.333,89			2.533,56	40,00	2.533,56	40,00	1.266,78	20,00		
7.0	COBERTA	237.565,37			95.026,15	40,00	95.026,15	40,00	47.513,07	20,00		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.196,95			2.196,95	100,00						
9.0	REVESTIMENTO	23.519,89					4.703,98	20,00	9.407,96	40,00	9.407,96	40,00
10.0	PAVIMENTAÇÃO	83.616,16					16.723,23	20,00	33.446,46	40,00	33.446,46	40,00
11.0	PINTURA	44.669,54							22.334,77	50,00	22.334,77	50,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL)	13.710,93					2.742,19	20,00	5.484,37	40,00	5.484,37	40,00
13.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (GERAL)	2.006,24					401,25	20,00	802,50	40,00	802,50	40,00
14.0	INFRA-ESTRUTURA: EMBASAMENTO (ARQUIBANCADA)	25.101,51									25.101,51	100,00
15.0	REVESTIMENTO (ARQUIBANCADA)	1.246,69									1.246,69	100,00
16.0	PINTURA (ARQUIBANCADA)	491,65									491,65	100,00
17.0	PASSEIO	10.370,65									10.370,65	100,00
18.0	SERVIÇOS FINAIS	2.625,70									2.625,70	100,00
	<b>Total com BDI</b>	<b>765.075,25</b>										
	<b>Total no período</b>		<b>178.897,84</b>	<b>23,38</b>	<b>193.590,89</b>	<b>25,30</b>	<b>161.018,36</b>	<b>21,05</b>	<b>120.255,91</b>	<b>15,72</b>	<b>111.312,26</b>	<b>14,55</b>
	<b>Total Acumulado</b>		<b>178.897,84</b>	<b>23,38</b>	<b>372.488,72</b>	<b>48,69</b>	<b>533.507,08</b>	<b>69,73</b>	<b>653.762,99</b>	<b>85,45</b>	<b>765.075,25</b>	<b>100,00</b>

**JOSIVAN GOMES**  
**MARQUES:0428**  
**7524462**

Assinado de forma  
 digital por JOSIVAN  
 GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 Dados: 2024.05.29  
 10:15:44 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

Obra:.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB		
Município:	PASSAGEM/PB		
Endereço:	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)		DATA BASE (REF): SINAPI/PB - FEV/2024 - NÃO DESONERADO	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>QUADRA E VESTIÁRIOS</b>				
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	A=(2,00*4,00)	8,00	m²
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	C=(37,35*2,00)+(23,75*2,00)	122,20	m
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>2.1 QUADRA</b>				
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	Paredes do ginásio (COMP. LARG. X PROF. X QUANT.): Paredes laterais 33,55*0,30*0,50*2,00 + Paredes dos fundos 20,41*0,30*0,50*2,00=	16,19	m³
2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	Paredes do ginásio (COMP. X LARG. X QUANT.): Paredes laterais 33,55*0,30*2,00 + Paredes dos fundos 20,41*0,30*2,00=	32,38	m²
2.1.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	(COMP. X LARG. X PROF. + 25% DE EMPOLAMENTO) ATERRO DO CAIXÃO 33,07*19,45*0,50*1,25=	402,01	m³
2.1.4	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	(COMP. X LARG. X PROF. + 25% DE EMPOLAMENTO) ATERRO DO CAIXÃO 33,07*19,45*0,50*1,25=	402,01	m³
<b>3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (QUADRA)</b>				
<b>3.1 SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES</b>				
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	Escavação de sapatas (LARG. X COMP. X ALT. X QUANT): 1,00*1,50*1,50*14,00 + 0,90*0,90*1,50*5,00 + 1,00*0,80*1,50*6,00=	44,78	m³
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	Escavação de sapatas (LARG. X COMP. X QUANT): 1,00*1,50*14,00 + 0,90*0,90*5,00 + 1,00*0,80*6,00=	29,85	m²
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	Escavação de sapatas (LARG. X COMP. X QUANT): 1,00*1,50*14,00 + 0,90*0,90*5,00 + 1,00*0,80*6,00=	29,85	m²
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Conforme projeto estrutural=	67,12	m²
3.1.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA (LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	Conforme projeto estrutural=	11,50	m³
3.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO A KG AS 11,91 ÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Conforme projeto estrutural=	73,62	kg
3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Conforme projeto estrutural=	435,51	kg
3.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	68,13	kg
3.1.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	388,51	kg
3.1.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	72,81	kg
<b>3.2 ALVENARIA DE 1 VEZ</b>				
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Paredes do ginásio (COMP. X PROF.): Paredes laterais 33,55*0,50*2,00 + Paredes dos fundos 20,41*0,50*2,00 + Vestiário 14,44*0,50 + 2,55*0,50*5,00 + Divisórias 1,35*0,50*6,00=	71,61	m²
<b>3.3 VIGA BALDRAME</b>				
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Conforme projeto estrutural=	62,8	m²
3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Conforme projeto estrutural=	145,98	kg
3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Conforme projeto estrutural=	146,97	kg
3.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA (LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	Conforme projeto estrutural=	4,04	m³
<b>4.0 SUPERESTRUTURA (PILARES/VIGAS SUPERIOR E CINTAS)</b>				
<b>4.1 PILARES E PILARES DAS CINTAS</b>				
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Conforme projeto estrutural=	237,00	m²
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	272,70	kg
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	1.192,23	kg
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	288,27	kg
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Conforme projeto estrutural=	24,88	m³
<b>4.2 VIGAS SUPERIORES E CINTAS</b>				

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

Obra:.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB			
Município:	PASSAGEM/PB			
Endereço:	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)		DATA BASE (REF): SINAPI/PB - FEV/2024 - NÃO DESONERADO		
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Conforme projeto estrutural=	184,46	m²
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	352,80	kg
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	40,32	kg
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	10,71	kg
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	15,21	kg
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Conforme projeto estrutural=	215,82	kg
4.2.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVUR M3 AS 676,50 ADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/20 22_PS	Conforme projeto estrutural=	10,47	m³
4.3	<b>VERGAS E CONTRA-VERGAS</b>			
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	(LARGURA DA PORTA + COMPLEMENTO DE 0,30M DE CADA LADO): ((0,90+0,60)*4,00)	6,00	m
4.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	(LARGURA DA PORTA + COMPLEMENTO DE 0,30M DE CADA LADO): (1,20+0,60) + ((2,40+0,60)*2,00)=	7,80	m
5.0	<b>ELEVAÇÃO</b>			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	(PERÍM. X ALT.) Paredes laterais: (5,18*3,55*5,00+5,20*3,55)*2,00 + Paredes dos fundos (18,99*3,25 + área da parede em arco: 48,61m²)*2,00=	441,47	m²
5.2	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	(COMP. X ALT. X QUANT.) Paredes laterais: 5,18*2,55*10,00+5,20*2,55 + Paredes dos fundos: 4,25*2,55*2,00+4,95*2,55*2,00+46,7*2=	285,67	m²
6.0	<b>ESQUADRIAS</b>			
6.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	LARG. X ALT. 2,40*2,20*2,00+1,20*2,20=	13,20	m²
7.0	<b>COBERTA</b>			
7.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇAS PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	(COMP. X LARG.) 34,55*21,39=	739,02	m²
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO	(COMP. X LARG.) 34,55*21,39=	739,02	m²
8.0	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM TINTA ASFÁLTICA, 02 DEMÃOS, EM SUPERFÍCIES LISAS E DE PEQUENAS DIMENSÕES, TIPO VIAPLUS 1000, REF: VIAPOL OU SIMILAR	(PERÍM.. X ALT.) Paredes laterais: (5,18*1,00*5,00+5,20*1,00)*2,00 + Paredes dos fundos (18,99*1,00*2,00)	100,18	m²
9.0	<b>REVESTIMENTO</b>			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	(QUANT. X LADOS) 441,47*2,00=	712,94	m²
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	(QUANT. DE CHAPISCO)	712,94	m²
10.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
10.1	PISO INDUSTRIAL (FCK = 25 MPA COM TELA 4,2 MM)	COMP. X LARG.: 33,05*19,45 - (ARQUIBANCADAS): 12,70*1,20+14,26*1,20+8,20*1,20+17,15*1,20=	580,05	m²
10.2	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 5 x 10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR.	(COMP. / ESPAÇAMENTO = 5,00M) X LARGURA = (30,35/5,00)*17,05 + (17,05/5,00)*30,35=	206,99	m
11.0	<b>PINTURA</b>			
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	(QUANT. DE MASSA ÚNICA)	882,94	m²
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	(QUANT. DE MASSA ÚNICA)	882,94	m²
11.4	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO.	(COMP. X LARG.) 34,55*21,39=	739,02	m²

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

<b>Obra:</b>	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB		
<b>Município:</b>	PASSAGEM/PB		
<b>Endereço:</b>	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB		
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:</b> 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)		<b>DATA BASE (REF):</b> SINAPI/PB - FEV/2024 - NÃO DESONERADO	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
11.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	COMP. X LARG.: 33,05*19,45 - (ARQUIBANCADAS): 12,70*1,20+14,26*1,20+8,20*1,20+17,15*1,20=	675,11	m²
<b>12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL)</b>				
12.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(01 unidade)	1,00	und
12.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(01 unidade)	1,00	und
12.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(02 unidades)	5,00	und
12.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(12 unidades)	12,00	und
12.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(06 unidades)	6,00	und
12.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(06 unidades)	6,00	und
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme Projeto Elétrico em anexo C=(254,00)	254,00	m
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme Projeto Elétrico em anexo C=(377,00)	377,00	m
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme Projeto Elétrico em anexo C=(24,80)	24,80	m
12.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme Projeto Elétrico em anexo C=(209,30)	212,00	m
12.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme Projeto Elétrico em anexo C=(36,80)	29,00	m
12.12	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(01 unidade)	1,00	und
12.13	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(10 unidades)	10,00	unid
12.14	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 16/300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(01 unidade)	1,00	unid
12.15	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO 24W 30X30	Conforme Projeto Elétrico em anexo Q=(02 unidades)	2,00	unid
12.16	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	Conforme Projeto Elétrico em anexo C=(8,64+9,55+3,80+8,78+7,54+1,60)	39,91	m
<b>13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (GERAL)</b>				
13.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme projeto hidráulico=	1,00	und
13.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme projeto hidráulico=	1,46	und
13.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme projeto hidráulico=	0,85	m
13.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme projeto hidráulico=	44,18	m
13.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme projeto hidráulico=	2,00	und
13.6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme projeto hidráulico=	2,00	und
13.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme projeto hidráulico=	1,00	und
13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme projeto hidráulico=	4,00	und
13.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme projeto hidráulico=	2,00	und

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

<b>Obra:</b>	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB		
<b>Município:</b>	PASSAGEM/PB		
<b>Endereço:</b>	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB		
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:</b> 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)		<b>DATA BASE (REF):</b> SINAPI/PB - FEV/2024 - NÃO DESONERADO	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
13.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme projeto hidráulico=	1,00	und
13.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	Conforme projeto hidráulico=	1,00	und
13.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme projeto hidráulico=	1,00	und
13.13	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	Conforme projeto hidráulico=	1,00	und
13.14	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	Conforme projeto hidráulico=	2,00	UND
<b>ARQUIBANCADA</b>				
<b>13.0 INFRA-ESTRUTURA:EMBASAMENTO (ARQUIBANCADA)</b>				
<b>14.1 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
14.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	COMP. X LARG. X ALT. X QUANT.: ARQUIBANCADAS (0,20*0,50*12,70*2,00+0,20*0,50*14,25*2,00+0,20*0,50*8,20*2,00+0,20*0,50*17,15*2,00+1,20*0,50*6,00)	14,06	m³
14.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	COMP. X LARG. X QUANT.: (0,20*12,70*2,00+0,20*14,25*2,00+0,20*8,20*2,00+0,20*17,15*2,00+1,20*0,20*6,00)	22,36	m²
14.1.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	COMP. X LARG. X ALT. + 25% DE EMPOLAMENTO: ((0,72*0,23*12,70+0,72*0,23*14,25+0,72*0,23*8,20+0,72*0,23*17,15+0,60*0,32*12,70+0,60*0,32*14,25+0,60*0,32*8,20+0,60*0,32*17,15)*1,25)	23,38	m³
<b>14.2 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA</b>				
14.2.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	COMP. X LARG. X ALT. X QUANT.: ARQUIBANCADAS (0,20*0,50*12,70*2,00+0,20*0,50*14,25*2,00+0,20*0,50*8,20*2,00+0,20*0,50*17,15*2,00+1,20*0,50*6,00)	14,06	m³
<b>14.3 ELEVAÇÃO</b>				
14.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	COMP. X ALT.: (0,72*12,70+0,72*14,25+0,72*8,20+0,72*17,15+0,32*12,70+0,32*14,25+0,32*8,20+0,32*17,15+0,72*6,00)	58,71	m²
<b>14.4 PISOS</b>				
14.4.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	COMP. X LARG.: (2,00*12,70+2,00*14,25+2,00*8,20+2,00*17,15)	104,60	m²
<b>15.0 REVESTIMENTO (ARQUIBANCADA)</b>				
15.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	COMP. X ALT.: (0,64*12,70+0,64*14,25+0,64*8,20+0,64*17,15+0,72*6,00)	37,79	m²
15.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	COMP. X ALT.: (0,64*12,70+0,64*14,25+0,64*8,20+0,64*17,15+0,72*6,00)	37,79	m²
<b>16.0 PINTURA (ARQUIBANCADA)</b>				
16.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMP. X ALT.: (0,64*12,70+0,64*14,25+0,64*8,20+0,64*17,15+0,72*6,00)	37,79	m²
<b>DIVERSOS</b>				
<b>17.0 PASSEIO</b>				
17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	Parede de contenção do passeio (COMP. X LARG. X PROF. X QUANT.): 37,35*0,40*0,50*2,00+23,75*0,40*0,50*2,00=	24,44	m³
17.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Parede de contenção do passeio (COMP. X LARG. X QUANT.): 37,35*0,40*2,00+23,75*0,40*2,00=	48,88	m²
17.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Parede de contenção do passeio (COMP. X LARG. QUANT.): 37,35*0,60*2,00+23,75*0,60*2,00=	73,32	m²
17.4	PERÍM. X LARG X ESP.: 122,20 X 2,00 X 0,06=	14,66	m²	
<b>18.0 SERVIÇOS FINAIS</b>				
18.1	LIMPEZA GERAL	COMP. X LARG.: 37,35*23,75=	887,06	m²

**JOSIVAN GOMES** Assinado de forma digital  
**MARQUES:04287** por JOSIVAN GOMES  
**524462** MARQUES:04287524462  
 Dados: 2024.05.29 10:13:34  
 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB							Data Base :	fev/24			
Município: PASSAGEM/PB							BDI:	25,00%			
Endereço: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB											
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)											
PLANILHA ORÇAMENTARIA											
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%		
<b>QUADRA</b>											
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$</b>	<b>12.077,86</b>	<b>1,58%</b>	
1.1	ORSE	00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV.02_01/2022	m²	8,00	376,70	470,88	R\$ 3.767,04	0,49%		
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	122,20	54,41	68,01	R\$ 8.310,82	1,09%		
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>R\$</b>	<b>55.761,29</b>	<b>7,29%</b>	
<b>2.1 QUADRA</b>								<b>R\$</b>	<b>55.761,29</b>	<b>7,29%</b>	
2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	16,19	76,23	95,29	R\$ 1.542,75	0,20%		
2.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	32,38	5,65	7,06	R\$ 228,60	0,03%		
2.1.3	SINAPI - INSUMOS	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	402,01	55,05	68,81	R\$ 27.662,31	3,62%		
2.1.4	ORSE	0071	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m²	402,01	52,39	65,49	R\$ 26.327,63	3,44%		
<b>3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (QUADRA)</b>								<b>R\$</b>	<b>56.112,46</b>	<b>7,33%</b>	
<b>3.1 SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES</b>								<b>R\$</b>	<b>41.362,78</b>	<b>5,41%</b>	
3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	44,78	76,23	95,29	R\$ 4.267,09	0,56%		
3.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	29,85	5,65	7,06	R\$ 210,74	0,03%		
3.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM	m²	29,85	33,35	41,69	R\$ 1.244,45	0,16%		
3.1.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	67,12	136,27	170,34	R\$ 11.433,22	1,49%		
3.1.5	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ILANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	11,50	801,44	1001,80	R\$ 11.520,70	1,51%		
3.1.6	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO A KG AS 11,91 ÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	73,62	11,91	14,89	R\$ 1.096,20	0,14%		
3.1.7	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	435,51	10,13	12,66	R\$ 5.513,56	0,72%		
3.1.8	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	68,13	8,79	10,99	R\$ 748,75	0,10%		
3.1.9	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	388,51	8,52	10,65	R\$ 4.137,63	0,54%		
3.1.10	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	72,81	13,08	16,35	R\$ 1.190,44	0,16%		
<b>3.2 ALVENARIA DE 1 VEZ</b>								<b>R\$</b>	<b>7.410,20</b>	<b>0,97%</b>	
3.2.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	71,61	82,78	103,48	R\$ 7.410,20	0,97%		
<b>3.3 VIGA BALDRAME</b>								<b>R\$</b>	<b>14.678,96</b>	<b>1,92%</b>	
3.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	62,80	77,15	96,44	R\$ 6.056,43	0,79%		
3.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	145,98	13,33	16,66	R\$ 2.432,03	0,32%		
3.3	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	146,97	15,38	19,23	R\$ 2.826,23	0,37%		
3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ILANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	4,04	666,19	832,74	R\$ 3.364,27	0,44%		
<b>4.0 SUPERESTRUTURA (PILARES/VIGAS SUPERIOR E CINTAS)</b>								<b>R\$</b>	<b>109.892,45</b>	<b>14,36%</b>	
<b>4.1 PILARES E PILARES DAS CINTAS</b>								<b>R\$</b>	<b>65.291,95</b>	<b>8,53%</b>	
4.1.1	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	237,00	80,56	100,70	R\$ 23.865,90	3,12%		
4.1.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	272,70	8,79	10,99	R\$ 2.996,97	0,39%		
4.1.3	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.192,23	8,52	10,65	R\$ 12.697,25	1,66%		
4.1.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	288,27	13,08	16,35	R\$ 4.713,21	0,62%		
4.1.5	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	24,88	675,84	844,80	R\$ 21.018,62	2,75%		
<b>4.2 VIGAS SUPERIORES E CINTAS</b>								<b>R\$</b>	<b>43.816,28</b>	<b>5,73%</b>	
4.2.1	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	184,46	110,53	138,16	R\$ 25.484,99	3,33%		
4.2.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	352,80	11,66	14,58	R\$ 5.143,82	0,67%		
4.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	40,32	10,42	13,03	R\$ 525,37	0,07%		
4.2.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,71	8,79	10,99	R\$ 117,70	0,02%		
4.2.5	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	15,21	8,52	10,65	R\$ 161,99	0,02%		
4.2.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	215,82	13,08	16,35	R\$ 3.528,66	0,46%		
4.2.7	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVUR M3 AS 676,50 ADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	10,47	676,50	845,63	R\$ 8.853,75	1,16%		
<b>4.3 VERGAS E CONTRA-VERGAS</b>								<b>R\$</b>	<b>784,22</b>	<b>0,10%</b>	

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

Obra:		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB					Data Base :		fev/24	
Município:		PASSAGEM/PB					BDI:		25,00%	
Endereço:		MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)										
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		%
4.3.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	6,00	32,93	41,16	R\$	246,96	0,03%
4.3.2	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	7,80	55,10	68,88	R\$	537,26	0,07%
<b>5.0</b>								<b>R\$</b>	<b>77.776,02</b>	<b>10,17%</b>
<b>ELEVAÇÃO</b>										
5.1	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	441,47	50,82	63,53	R\$	28.046,59	3,67%
5.2	SINAPI	101162	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	285,67	139,26	174,08	R\$	49.729,43	6,50%
<b>6.0</b>								<b>R\$</b>	<b>6.333,89</b>	<b>0,83%</b>
<b>ESQUADRIAS</b>										
6.1	ORSE	09290	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	13,20	383,87	479,84	R\$	6.333,89	0,83%
<b>7.0</b>								<b>R\$</b>	<b>237.565,37</b>	<b>31,05%</b>
<b>COBERTA</b>										
7.1	ORSE	12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇAS PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS, VÃOS 10.01 A 20.0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m²	739,02	186,09	232,61	R\$	171.903,44	22,47%
7.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	m²	739,02	71,08	88,85	R\$	65.661,93	8,58%
<b>8.0</b>								<b>R\$</b>	<b>2.196,95</b>	<b>0,29%</b>
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>										
8.1	ORSE	07730	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM TINTA ASFÁLTICA, 02 DEMÃOS, EM SUPERFÍCIES LISAS E DE PEQUENAS DIMENSÕES, TIPO VIAPLUS 1000, REF: VIAPOL OU SIMILAR	m²	100,18	17,54	21,93	R\$	2.196,95	0,29%
<b>9.0</b>								<b>R\$</b>	<b>23.519,89</b>	<b>3,07%</b>
<b>REVESTIMENTO</b>										
9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	712,94	3,94	4,93	R\$	3.514,79	0,46%
9.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	712,94	22,45	28,06	R\$	20.005,10	2,61%
<b>10.0</b>								<b>R\$</b>	<b>83.616,16</b>	<b>10,93%</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										
10.1	C.P.U	CPU	PISO INDUSTRIAL (FCK = 25 MPA COM TELA 4,2 MM)	m²	580,05	108,89	136,11	R\$	78.950,61	10,32%
10.2	ORSE	12785	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 5 x 10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR.	m²	206,99	18,03	22,54	R\$	4.665,55	0,61%
<b>11.0</b>								<b>R\$</b>	<b>44.669,54</b>	<b>5,84%</b>
<b>PINTURA</b>										
11.1	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	882,94	10,22	12,78	R\$	11.283,97	1,47%
11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	882,94	10,41	13,01	R\$	11.487,05	1,50%
11.4	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO.	m²	739,02	10,92	13,65	R\$	10.087,62	1,32%
11.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	541,04	17,46	21,83	R\$	11.810,90	1,54%
<b>12.0</b>								<b>R\$</b>	<b>13.710,93</b>	<b>1,79%</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL)</b>										
12.1	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	170,93	213,66	R\$	213,66	0,03%
12.2	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	514,92	643,65	R\$	643,65	0,08%
12.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	25,91	32,39	R\$	161,95	0,02%
12.4	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12,00	27,17	33,96	R\$	407,52	0,05%
12.5	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	10,96	10,96	13,70	R\$	-	0,00%
12.6	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	6,00	20,24	25,30	R\$	151,80	0,02%
12.7	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,83	2,83	3,54	R\$	-	0,00%
12.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	377,00	4,15	5,19	R\$	1.956,63	0,26%
12.9	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	24,80	15,70	19,63	R\$	486,82	0,06%
12.10	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	212,00	8,67	10,84	R\$	2.298,08	0,30%
12.11	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	29,00	20,25	25,31	R\$	733,99	0,10%
12.12	SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	40,59	50,74	R\$	50,74	0,01%
12.13	ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500k, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	und	10,00	266,42	333,03	R\$	3.330,30	0,44%
12.14	ORSE	03164	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 16/300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	2523,75	3154,69	R\$	3.154,69	0,41%
12.15	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	19,86	24,83	R\$	49,66	0,01%
12.16	ORSE	10422	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	m	39,91	1,43	1,79	R\$	71,44	0,01%
<b>13.0</b>								<b>R\$</b>	<b>2.006,24</b>	<b>0,26%</b>
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (GERAL)</b>										
13.1	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	1,00	18,36	22,95	R\$	22,95	0,00%
13.2	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	1,46	18,25	22,81	R\$	33,30	0,00%
13.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,85	29,82	37,28	R\$	31,69	0,00%

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

Obra:	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB						Data Base :	fev/24	
Município:	PASSAGEM/PB						BDI:	25,00%	
Endereço:	MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,59%(HORA) 70,27%(MÊS)									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
13.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	44,18	21,19	26,49	R\$ 1.170,33	0,15%
13.5	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	20,59	25,74	R\$ 51,48	0,01%
13.6	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	27,31	34,14	R\$ 68,28	0,01%
13.7	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00	42,48	53,10	R\$ 53,10	0,01%
13.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	11,59	14,49	R\$ 57,96	0,01%
13.9	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	18,94	23,68	R\$ 47,36	0,01%
13.10	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00	48,52	60,65	R\$ 60,65	0,01%
13.11	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	1,00	99,11	123,89	R\$ 123,89	0,02%
13.12	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00	64,39	80,49	R\$ 80,49	0,01%
13.13	SINAPI	104032	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	und	1,00	20,22	25,28	R\$ 25,28	0,00%
13.14	ORSE	02082	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UND	2,00	71,79	89,74	R\$ 179,48	0,02%
<b>Total Geral:</b>								<b>R\$ 725.239,05</b>	<b>94,79%</b>
ARQUIBANCADA									
								<b>R\$ 25.101,51</b>	<b>3,28%</b>
14 INFRA-ESTRUTURA:EMBASAMENTO (ARQUIBANCADA)									
14.1 MOVIMENTO DE TERRA									
14.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	14,06	76,23	95,29	R\$ 1.339,78	0,18%
14.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	22,36	5,65	7,06	R\$ 157,86	0,02%
14.1.3	SINAPI - INSUMOS	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	23,38	55,05	68,81	R\$ 1.608,78	0,21%
14.2 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA									
14.2.1	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	14,06	535,57	669,46	R\$ 9.412,61	1,23%
14.3 ELEVAÇÃO									
14.3.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	58,71	82,78	103,48	R\$ 6.075,31	0,79%
14.4 PISOS									
14.4.1	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	104,60	49,77	62,21	R\$ 6.507,17	0,85%
								<b>R\$ 1.246,69</b>	<b>0,16%</b>
15.0 REVESTIMENTO (ARQUIBANCADA)									
15.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	37,79	3,94	4,93	R\$ 186,30	0,02%
15.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	37,79	22,45	28,06	R\$ 1.060,39	0,14%
								<b>R\$ 491,65</b>	<b>0,06%</b>
16.0 PINTURA (ARQUIBANCADA)									
16.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	37,79	10,41	13,01	R\$ 491,65	0,06%
<b>Total Geral Arquibancada:</b>								<b>R\$ 26.839,85</b>	<b>3,51%</b>
DIVERSOS									
								<b>R\$ 10.370,65</b>	<b>1,36%</b>
17.0	PASSEIO								
17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	24,44	76,23	95,29	R\$ 2.328,89	0,30%
17.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	48,88	33,35	41,69	R\$ 2.037,81	0,27%
17.3	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	73,32	50,82	63,53	R\$ 4.658,02	0,61%
17.4	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	14,66	73,45	91,81	R\$ 1.345,93	0,18%
								<b>R\$ 2.625,70</b>	<b>0,34%</b>
18.0 SERVIÇOS FINAIS									
18.1	ORSE	02450	LIMPEZA GERAL	m²	887,06	2,37	2,96	R\$ 2.625,70	0,34%
<b>Total Diversos:</b>								<b>R\$ 12.996,35</b>	<b>1,70%</b>
<b>Total Geral da Obra</b>								<b>R\$ 765.075,25</b>	<b>100,00%</b>

JOSIVAN GOMES Assinado de forma digital  
por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287 MARQUES:04287524462  
524462 Dados: 2024.05.29  
10:12:43 -03'00'



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM**

*ESTADO DA PARAÍBA*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PROJETO BÁSICO PARA QUADRA POLIESPORTIVA  
COBERTA**

# 1 INTRODUÇÃO

---

## 1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta no município de Passagem-PB.

## 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

# 2 ARQUITETURA

---

## 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O referido projeto apresenta uma área total construída de 796,81m<sup>2</sup>.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se piso industrial com malha de aço na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

## 2.2 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

### Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

## **2.3 ACESSIBILIDADE**

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

# **3 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

---

## **3.1 SISTEMA ESTRUTURAL**

### **3.1.1 Considerações Gerais**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada será adotado no mínimo 25 Mpa.

### **3.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes**

#### **3.1.2.1 Fundações**

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água.com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

#### **3.1.2.2 Vigas**

Vigas em concreto armado moldado in loco.

#### **3.1.2.3 Pilares**

Pilares em concreto armado moldado in loco.

### **3.1.3 Sequência de execução**

#### **3.1.3.1 Vigas**

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

### **3.1.3.2 Pilares**

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

## **3.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

### **3.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos**

#### **3.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Tijolos cerâmicos de oito furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

#### **3.2.1.2 Sequência de execução:**

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

#### **3.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos**

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

### **3.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto**

#### **3.2.2.1 Características e Dimensões do Material**

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

### **3.2.2.2 Seqüência de execução:**

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

## **3.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS**

### **3.3.1 Estrutura Metálica**

#### **3.3.1.1 Características e Dimensões do Material**

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

#### Condições Gerais referência para a execução:

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

#### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### **3.4 COBERTURAS**

#### **3.4.1 Telhas Metálicas**

##### **3.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material**

- Telhas onduladas sem pintura
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura)

##### **Sequência de execução**

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

### **3.6 IMPERMEABILIZAÇÕES**

#### **3.6.1 Tinta Betuminosa**

##### **3.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

##### **3.6.1.2 Sequência de execução:**

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

### **3.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão

completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

### **3.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas**

#### **3.7.1.1 Características e Dimensões do Material**

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético

Qualidade: de primeira linha

Cor: A definir

Acabamento: acetinado

#### **3.7.1.2 Sequência de execução**

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

##### Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

### **3.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica**

#### **3.7.2.1 Características e Dimensões do Material**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

#### **3.7.2.2 Sequência de execução:**

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

### **3.7.3 Piso em concreto moldado in loco (calçada)**

#### **3.7.3.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Pavimentação em concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado com tela de aço galvanizado.

#### **3.7.3.2 Sequência de execução:**

Serão executados pisos com 6cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

### **3.7.4 Piso industrial polido (quadra)**

#### **3.7.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

#### Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm, com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm; Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;
- Sub Base:
  - A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

#### **3.7.4.2 Sequência de execução:**

- Preparo da sub-base:
  - A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

## **4 ELÉTRICA**

---

### **4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado na parte interna da fachada, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

## **5 Hidráulica**

---

### **5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

Para o cálculo da demanda de consumo de água do projeto foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para a quadra.

#### **5.1.1 Sistema de Abastecimento**

A água será diretamente direcionada da escola adjacente para o ginásio seguindo pelo ramal de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

### **5.1.2 Ramal Predial**

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para os pontos de água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

JOSIVAN

GOMES

MARQUES:042

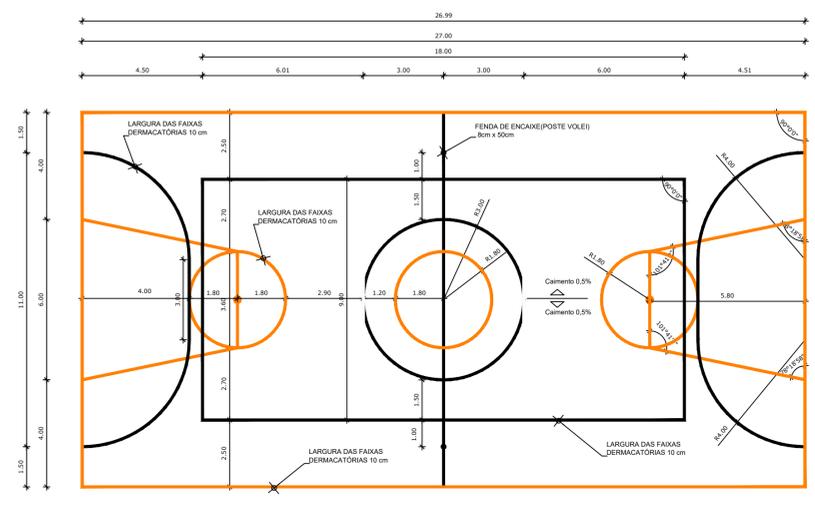
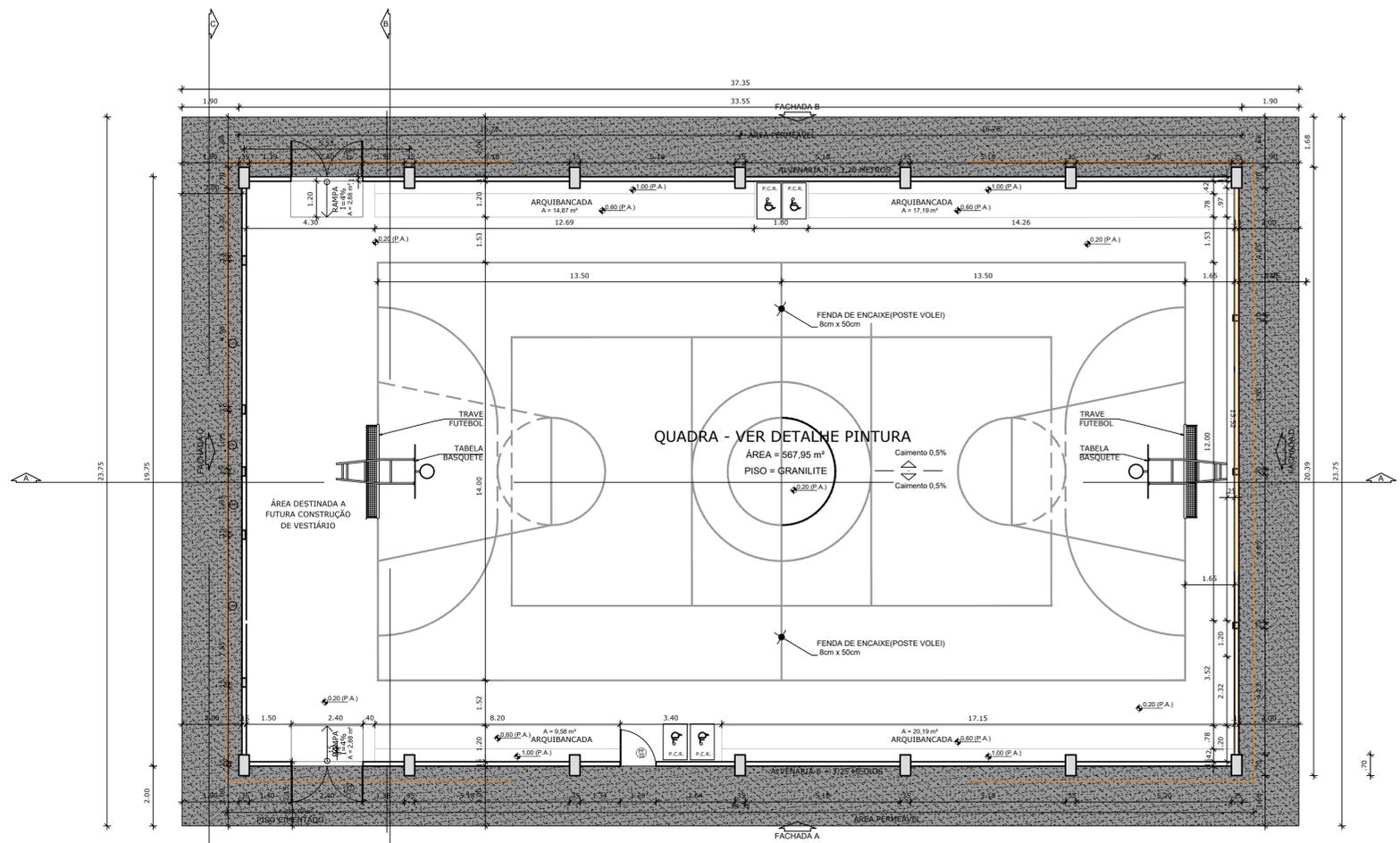
87524462

Assinado de forma  
digital por JOSIVAN  
GOMES

MARQUES:04287524462

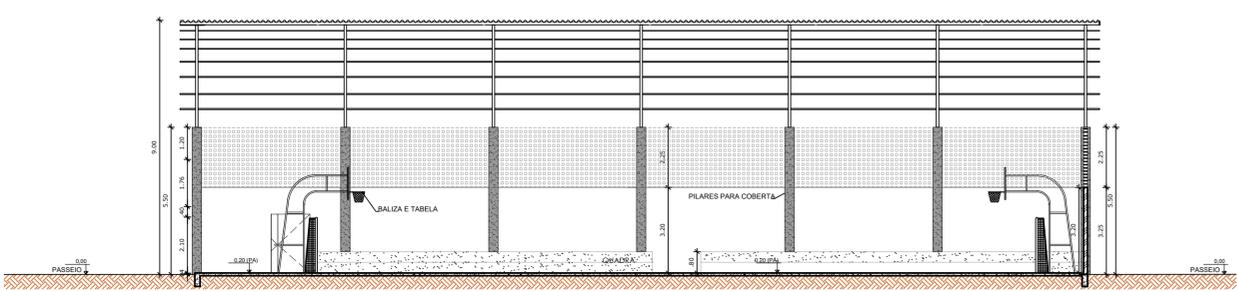
Dados: 2024.05.29

10:21:29 -03'00'

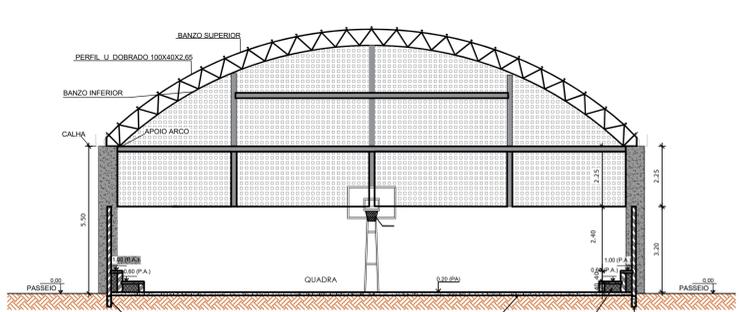


OBS: PINTURA COM TINTA BASE EPOXI  
**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**  
 ESCALA 1:125

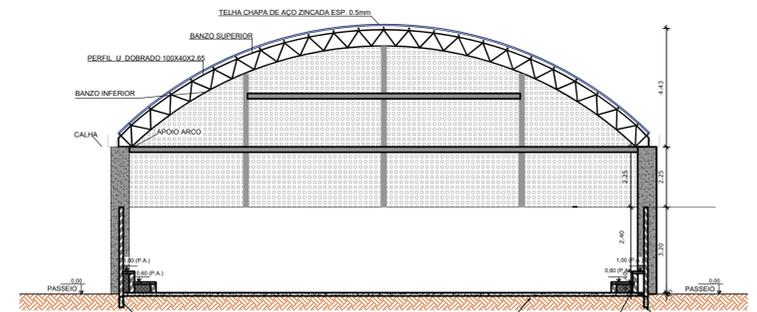
**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1:125



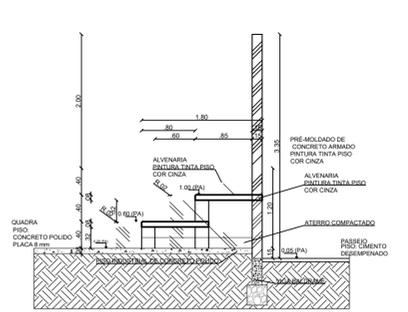
**CORTE AA**  
 ESCALA 1:125



**CORTE BB**  
 ESCALA 1:125



**CORTE CC**  
 ESCALA 1:125



**DETALHE DA ARQUIBANCADA**  
 ESCALA 1:50

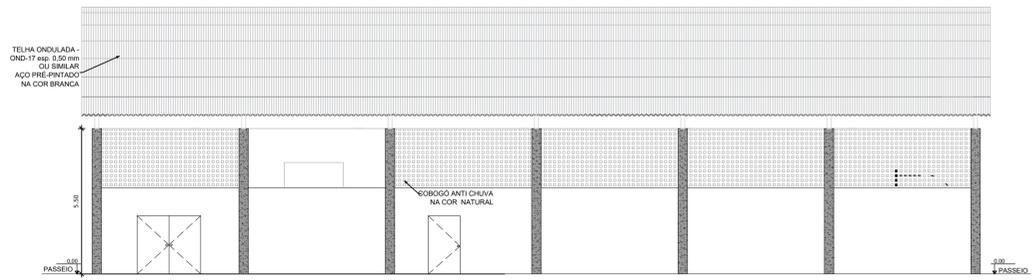
PROPRIETÁRIO  
 JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 Dados: 2024.05.28 17:11:36 -03'00'

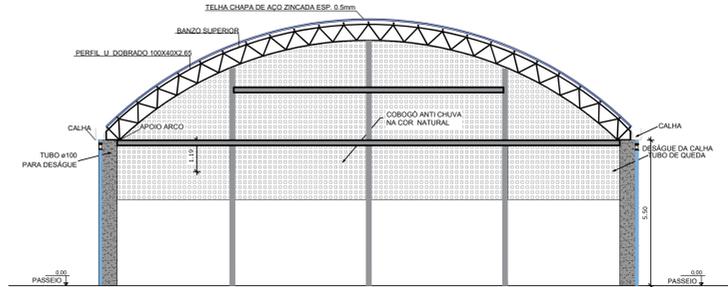
CONSTRUTOR

ARQUITETÔNICO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB	
MUNICÍPIO:	PASSAGEM	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO		
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA	
PROF. NOME	2024	
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 02	INDICADOS	

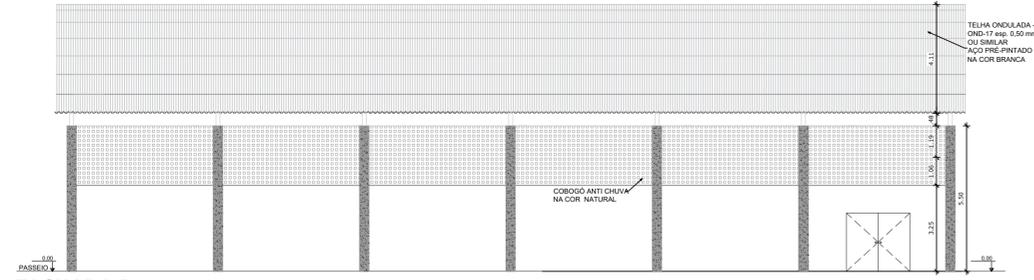




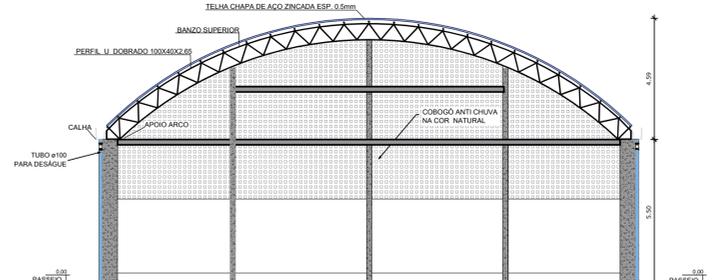
**FACHADA A**  
ESCALA 1:125



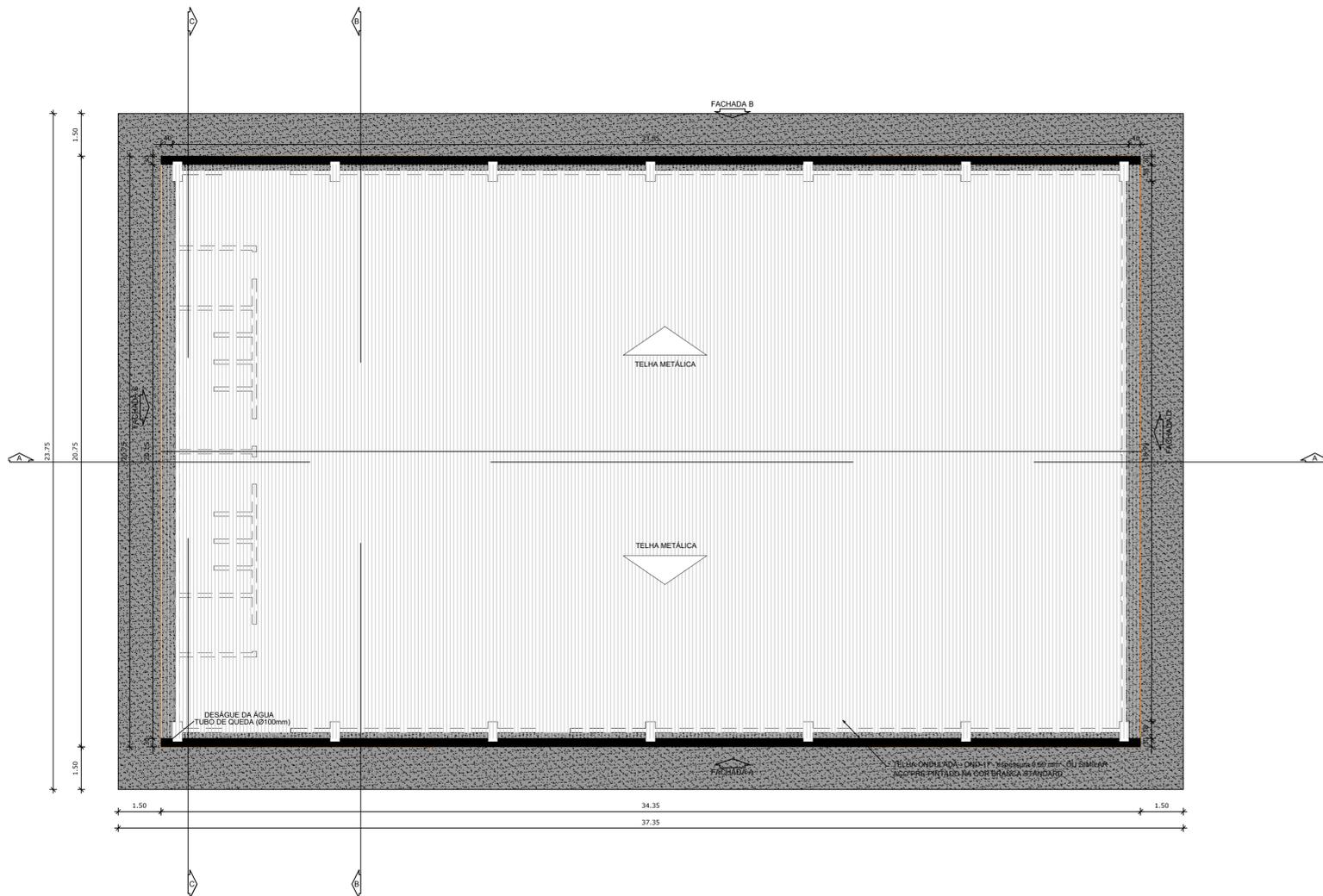
**FACHADA C**  
ESCALA 1:125



**FACHADA B**  
ESCALA 1:125



**FACHADA D**  
ESCALA 1:125



**PLANTA DE COBERTA**  
ESCALA 1:125

PROPRIETÁRIO:  
JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.28 17:12:42 -03'00'

CONSTRUTOR

ARQUITETÔNICO		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB		
MUNICÍPIO: PASSAGEM		
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO		
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA	
PROF. NOME	2024	
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
02/02	INDICADOS	



**JSD**  
ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA

AV. DOUTOR PEDRO FERREZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PASSAGEM - PB - CEP: 56.200-000

## PROJETO BÁSICO

### 1 – Título:

Construção de uma Quadra de Esportes no Município de Passagem – PB.

### 2 – Identificação do objeto:

O referido projeto apresenta a Construção De uma Quadra de Esportes no município de Passagem-PB.

### 3 – Justificativa:

Justifica-se a Construção de uma Quadra de Esportes Município de Passagem -PB, a qual dará o apoio necessário para as atividades vinculadas a Educação, tendo em vista que a mesma será de extrema importância para o atendimento das demandas cada vez maiores no âmbito educacional. Portanto, frente ao contexto apresentado, fica justificada a presente solicitação, a qual almeja contribuir para a qualidade e conforto da população beneficiada.

### 4 – Fundamento Legal:

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, suas alterações e demais normas pertinentes.

### 5 – Especificação:

#### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT(R\$)	VL TOTAL(R\$)
1	Construção de uma Quadra de Esportes	Und.	1,00	765.075,25	765.075,25

### 6 – Cronograma de execução:

A execução do serviço está prevista para 05 (cinco) meses.

**7 – Acompanhamento da execução:**

O representante para fiscalização da execução do contrato é o engenheiro civil **Josivan Gomes Marques, CPF 042.875.244-62, CREA 1600434576.**

**8 – Valor estimado e pagamento contratual:**

Valor estimado do orçamento R\$ 765.075,25.

**9 – Responsabilidades da Contratante:**

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão- de - obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

**10 – Responsabilidades da Contratada:**

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

**11 – Disposições gerais/informações complementares:**

Será cobrada a qualidade técnica da execução dos serviços da obra, para que atenda as especificações adotadas em projeto, e que durante a vigência do contrato a contratada esteja com seus impostos recolhidos e sem pendências, para que não haja atraso nos pagamentos das medições, prezando a continuidade da obra, para que atenda o cronograma físico-financeira da obra.

Passagem - PB, 29 de maio de 2024.

---

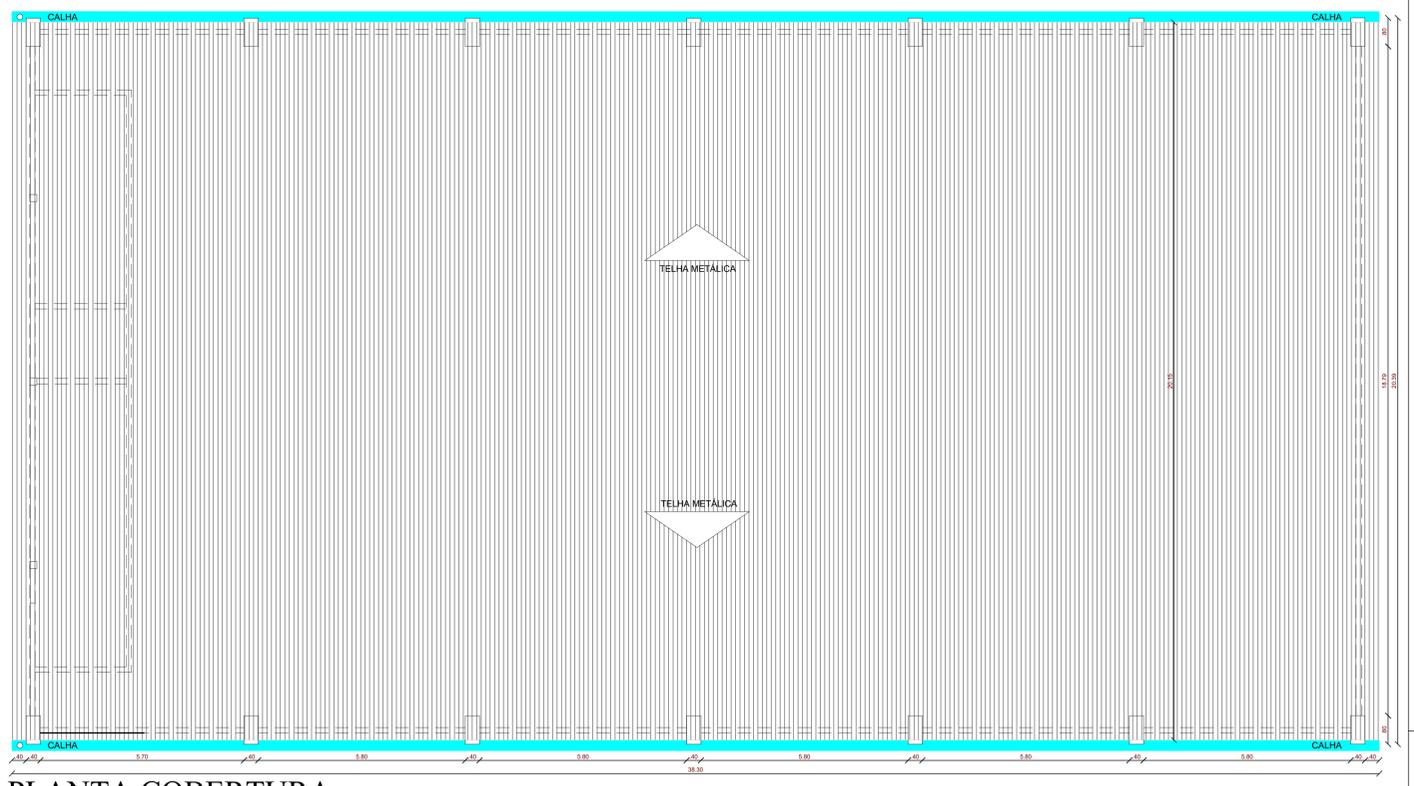
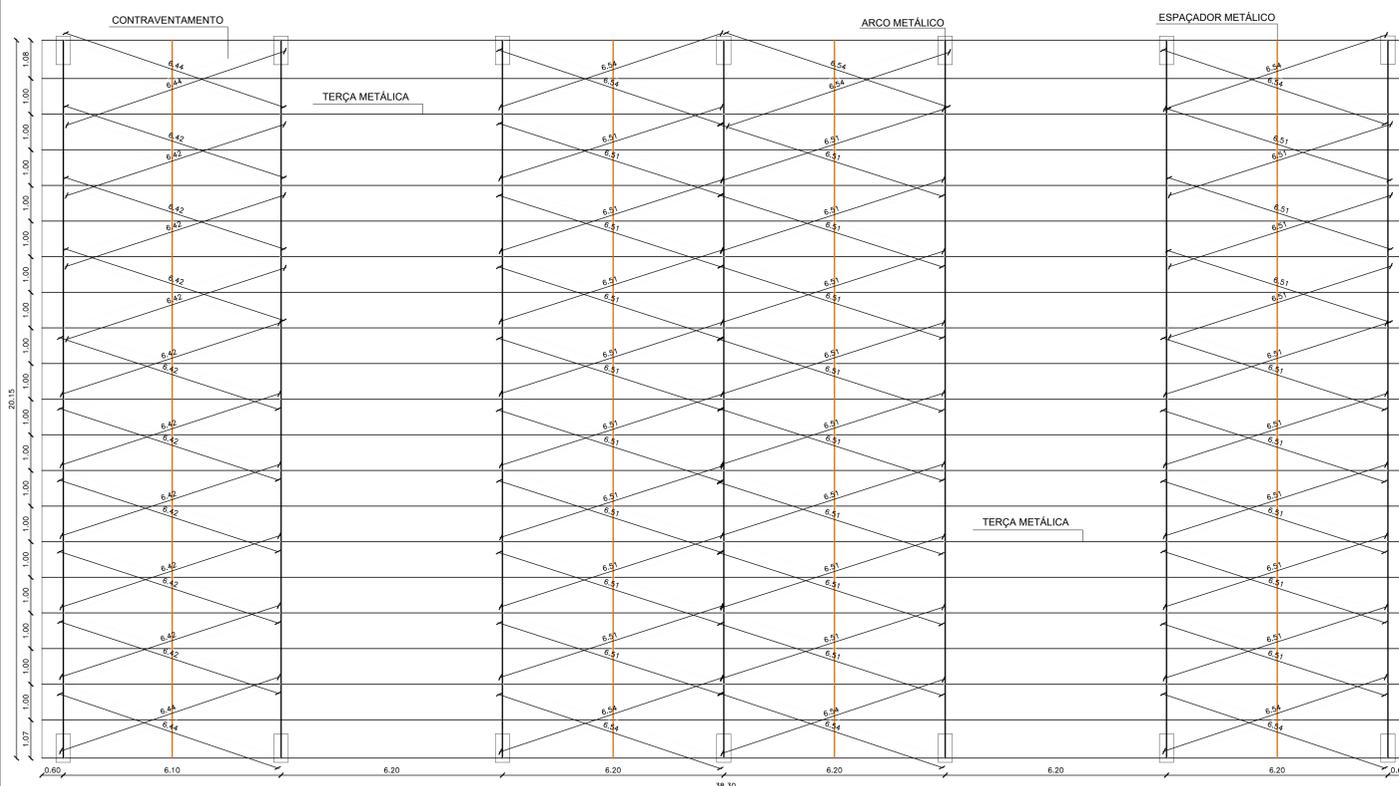
Josivaldo Alexandre da Silva  
**Prefeito Constitucional**

JOSIVAN GOMES | Assinado de forma digital por  
MARQUES:04287524462 | JOSIVAN GOMES  
524462 | MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.29 12:04:45  
-03'00'

---

Josivan Gomes Marques  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 1600434576**





**PLANTA BAIXA - ESTRUTURA**  
ESCALA 1/75

**PLANTA COBERTURA**  
ESCALA 1/75

RELAÇÃO DE MATERIAL

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO	BITOLA	DIMENSÃO	PESO UNITÁRIO	PESO TOTAL	
ARCO-BANZO SUPERIOR	ACQ / PERFIL U SIMPLES CHAPA DOBRADA	(8 x 8 x 4) 100 X 40 X 2,66	21,69 x 7	151,83m	3,54 kg/m	537,48
ARCO-BANZO INFERIOR	II II II	II II II	20,76 x 7	145,32m	3,54 kg/m	514,43
APOIO ARCO	ACQ/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(8 x 8 x 4) 112" X 1 1/2" X 3/16"	(0,97 x 7) x 2	13,58m	2,68 kg/m	36,39
DIAGONAIS	ACQ/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	3/4" X 3/4" X 1/8"	(0,72 x 48 x 2) x 7	483,84m	0,88 kg/m	425,78
TERÇA	ACQ / PERFIL U ENRUECIDO CHAPA DOBRADA	(8 x 8 x 4) 100 X 50 X 17 X 2,66	38,30 x 21	804,30m	4,45 kg/m	3.579,14
ESPAÇADOR	ACQ/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	3/4" X 3/4" X 1/8"	20,15 x 4	80,60m	0,88 kg/m	70,93
CONTRAVENTAMENTO	CABO DE AÇO	5/16"	519,44	519,44	0,22 kg/m	114,28
<b>SUBTOTAL</b>						<b>5.278,43</b>
PARAFUSOS, CHUMBADORES - CHAPA 5%						263,92
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>5.542,35</b>



**OBSERVAÇÃO – TIPO DE LIGAÇÃO ENTRE AS PEÇAS:**

ENTRE MONTANTES E DIAGONAIS: ATRAVÉS DE ELETRODOS REVESTIDOS E-7018, POR MEIO DE SOLDA PLANA E CONTÍNUA DE ESPESURA MÁXIMA DE 3,00 mm.

ENTRE BANZOS E MONTANTES/DIAGONAIS: ATRAVÉS DE ELETRODOS REVESTIDOS E-7018, POR MEIO DE SOLDA PLANA E CONTÍNUA DE ESPESURA MÁXIMA DE 3,00 mm.

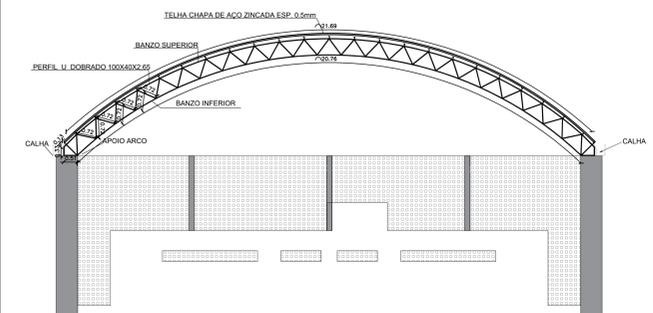
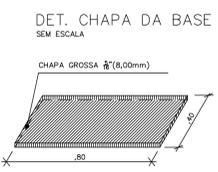
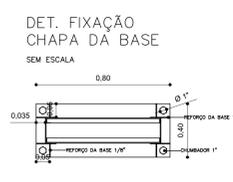
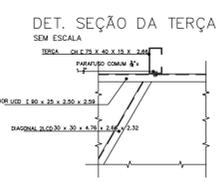
ENTRE BANZOS/APOIO DO ARCO E CHAPA/REFORÇOS DE BASE: ATRAVÉS DE ELETRODOS REVESTIDOS E-7018, POR MEIO DE SOLDA PLANA E CONTÍNUA DE ESPESURA MÁXIMA DE 3,00 mm.

ENTRE TERÇAS E BANZO SUPERIOR: ATRAVÉS DE PARAFUSOS AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" COM PORCAS E ARRUELAS/ ASTM A 307.

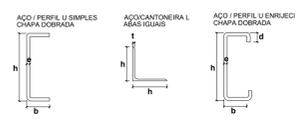
ENTRE TERÇAS E TELHAS EM CHAPA DE AÇO ZINCADAS 5 mm: ATRAVÉS DE CAVALETES TRATADOS COM TINTA ANTI-CORROSIVA E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" COM PORCAS E ARRUELAS/ ASTM A 307.

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO/TIPO DE AÇO	BITOLA
ARCO-BANZO SUPERIOR	ACQ / PERFIL U SIMPLES CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(8 x 8 x 4) 100 X 40 X 2,66
ARCO-BANZO INFERIOR	ACQ / PERFIL U SIMPLES CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	II II II
APOIO ARCO	ACQ/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	(8 x 8 x 4) 112" X 1 1/2" X 3/16"
DIAGONAIS	ACQ/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	3/4" X 3/4" X 1/8"
TERÇA	ACQ / PERFIL U ENRUECIDO CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(8 x 8 x 4) 100 X 50 X 17 X 2,66
ESPAÇADOR	ACQ/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	3/4" X 3/4" X 1/8"
CONTRAVENTAMENTO	CABOS DE AÇO	5/16"
CHAPA DE BASE	ACQ/CHAPA PLANA 5/16" ASTM A 572	5/16"
PARAFUSO (LIGAÇÃO TERÇA E BANZO SUPERIOR)	AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" ASTM A 307	5/16"
CHUMBADOR (FIXAÇÃO DA CHAPA DA BASE)	AÇO-CARBONO TEMPERADO 1" / ASTM A 325	1"
CHAPA DE REFORÇO	AÇO-CHAPA PLANA 1/8" ASTM A 36	1/8"



**FACHADA C**  
ESCALA 1/100



PROPRIETÁRIO  
JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.28 17:22:09 -03'00'

CONSTRUTOR

**ESTRUTURA METÁLICA**

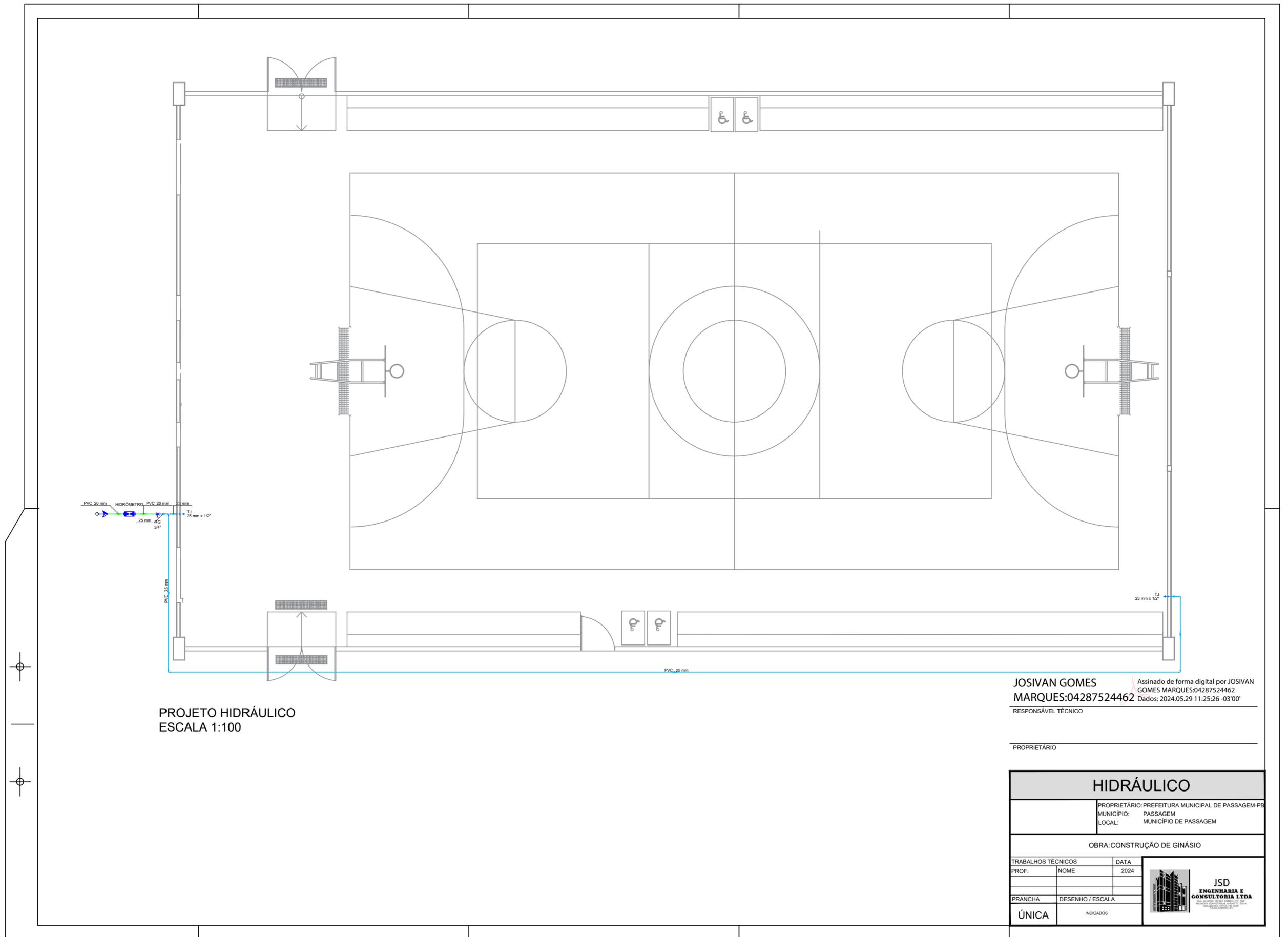
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
MUNICÍPIO: PASSAGEM - PB  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2021

PRANCHA DESENHO / ESCALA  
01/01 P. ESTRUTURA METÁLICA / INDICADOS

**JSD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
RUA... Nº... FONE... E-MAIL...



PROJETO HIDRÁULICO  
ESCALA 1:100

JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.29 11:25:26 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

**HIDRÁULICO**  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PE  
MUNICÍPIO: PASSAGEM  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024

PRANCHA	DESENHO / ESCALA
ÚNICA	INDICADOS





Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	750
V2	14x30	0	750

Características dos materiais	
lx	Eix
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	35x70	0	750
P7	35x70	0	750
P8	20x45	0	750
P9	20x45	0	750
P10	20x45	0	750
P11	20x45	0	750
P12	20x45	0	750
P13	20x45	0	750
P14	35x70	0	750
P20	35x70	0	750

Legenda dos pilares  
 Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes  
 Viga

PROPRIETÁRIO: JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 Dados: 2024.05.27 14:35:47 -03'00'

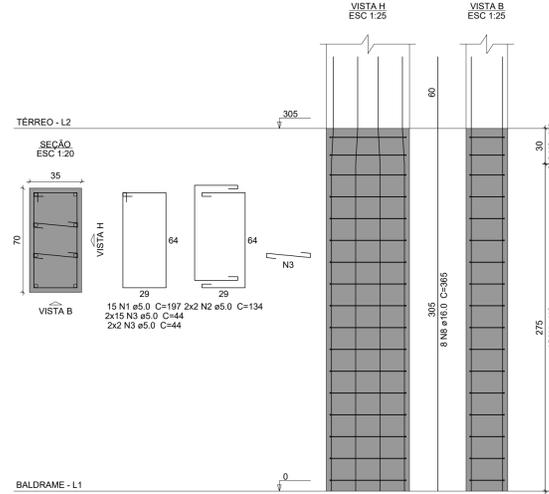
CONSTRUTOR

ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB MUNICÍPIO: PASSAGEM LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO	
TRABALHOS TÉCNICOS PROF. NOME DATA 2024	
PRANCHA DESENHO / ESCALA 05/09	INDICADOS
 <b>JSD</b> <b>ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>	

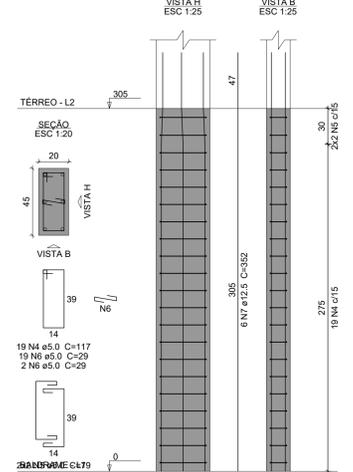
FORMA DO PAVIMENTO CINTA 7.50 (NÍVEL 750)

Escala 1:50

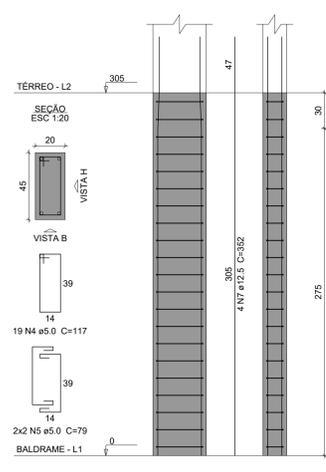
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20



P8=P9=P11=P12=P13



P10



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	210	197	41370
	2	5.0	56	134	7504
	3	5.0	476	44	20944
	4	5.0	114	117	13338
	5	5.0	24	79	1896
	6	5.0	105	29	3045
	7	12.5	34	352	11968
	8	16.0	112	365	40880

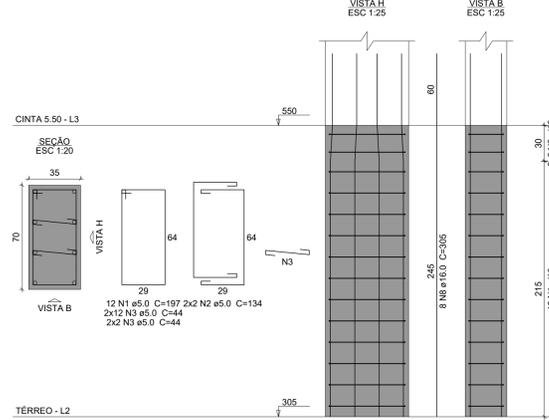
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	119.7	126.8
CA60	16.0	408.8	709.7
	5.0	881	149.4
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		836.6	
CA60		149.4	

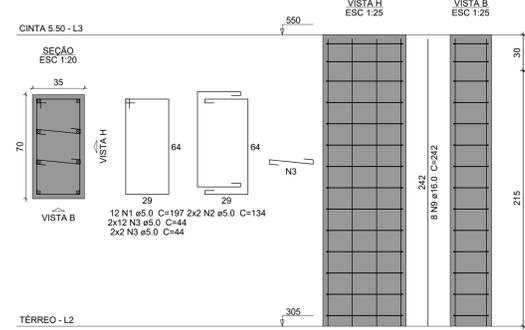
Volume de concreto (C-25) = 12.11 m³

Área de forma = 113.46 m²

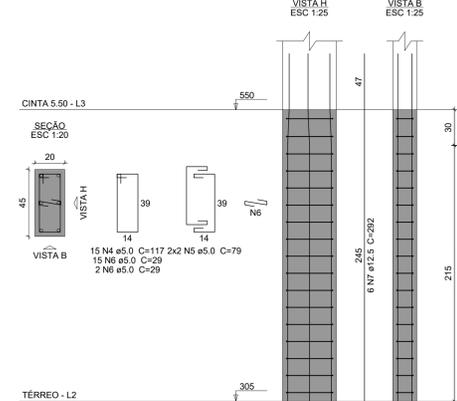
P1=P7=P14=P20



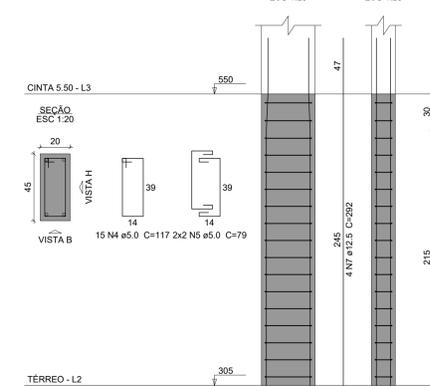
P2=P3=P4=P5=P6=P15=P16=P17=P18=P19



P8=P9=P11=P12=P13



P10



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	168	197	33096
	2	5.0	56	134	7504
	3	5.0	392	44	17248
	4	5.0	90	117	10530
	5	5.0	24	79	1896
	6	5.0	85	29	2465
	7	12.5	34	292	9928
	8	16.0	32	305	9760
	9	16.0	80	242	19360

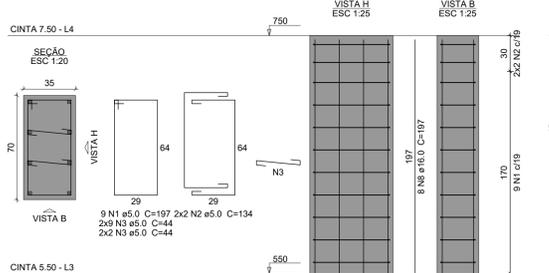
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	99.3	105.2
CA60	16.0	291.2	505.6
	5.0	727.4	123.3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		610.8	
CA60		123.3	

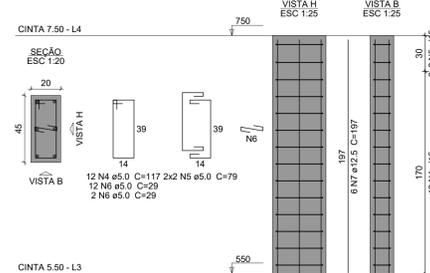
Volume de concreto (C-25) = 9.73 m³

Área de forma = 91.14 m²

P1=P7=P20



P8=P9=P11=P12=P13



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	44	197	8668
	2	5.0	18	134	2412
	3	5.0	106	44	4664
	4	5.0	72	117	8424
	5	5.0	24	79	1896
	6	5.0	70	29	2030
	7	12.5	34	197	6698
	8	16.0	32	197	6304

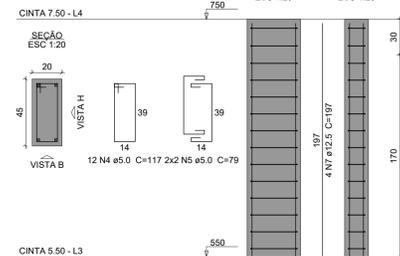
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	67	71
CA60	16.0	63.1	109.4
	5.0	281	47.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		180.4	
CA60		47.6	

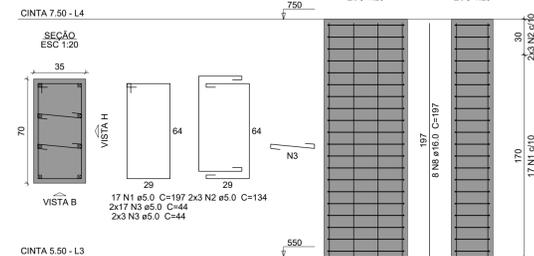
Volume de concreto (C-25) = 3.04 m³

Área de forma = 32.4 m²

P10



P14



PROPRIETÁRIO: JOSIVAN GOMES MARQUES:04287524462

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.27 14:36:46 -03'00'

## ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB  
MUNICÍPIO: PASSAGEM  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

TRABALHOS TÉCNICOS

PROF. NOME DATA

06/09

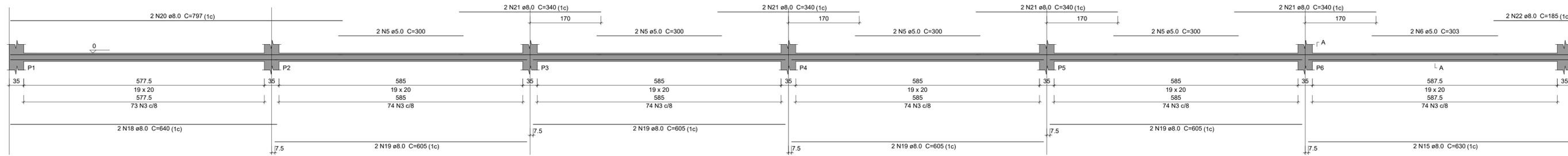
PRANCHA DESENHO / ESCALA

INDICADOS

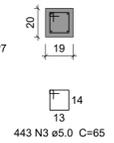


JSD  
ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA

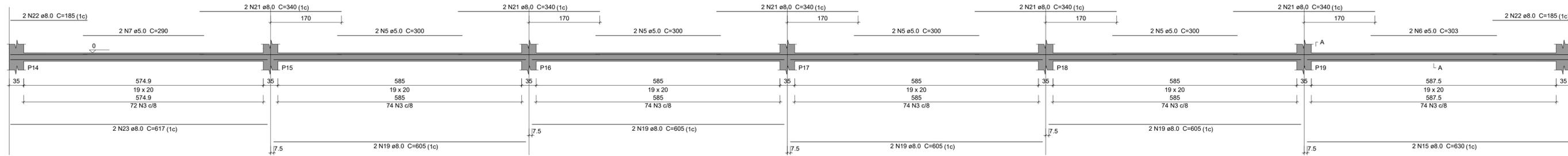
V1  
ESC 1:50



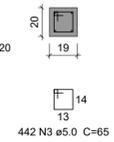
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



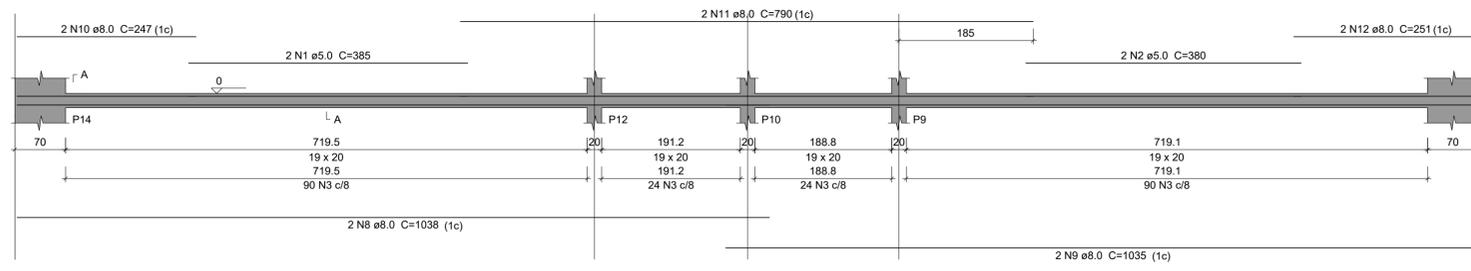
V2  
ESC 1:50



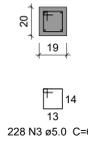
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



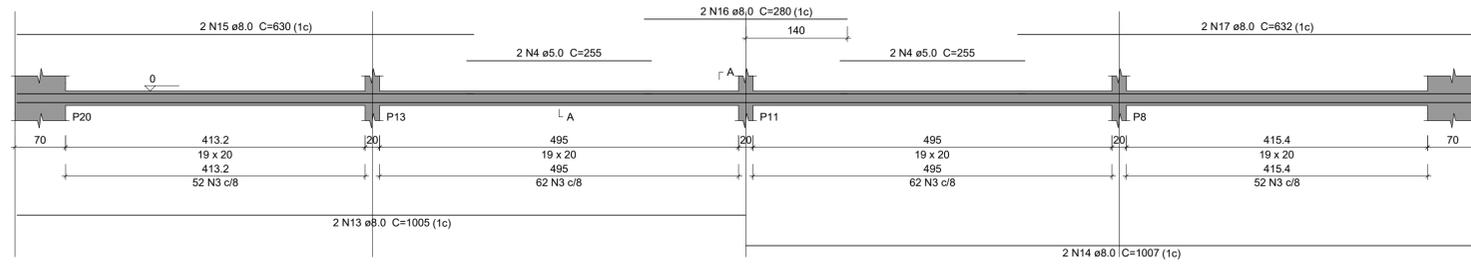
V3  
ESC 1:50



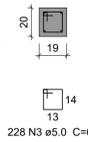
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



V4  
ESC 1:50



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	385	770
	2	5.0	2	380	760
	3	5.0	1341	65	87165
	4	5.0	4	255	1020
	5	5.0	16	300	4800
	6	5.0	4	303	1212
	7	5.0	2	290	580
	8	8.0	2	1038	2076
	9	8.0	2	1035	2070
	10	8.0	2	247	494
	11	8.0	2	790	1580
	12	8.0	2	251	502
	13	8.0	2	1005	2010
CA50	14	8.0	2	1007	2014
	15	8.0	6	630	3780
	16	8.0	2	280	560
	17	8.0	2	632	1264
	18	8.0	2	640	1280
	19	8.0	16	605	9680
20	8.0	2	797	1594	
21	8.0	18	340	6120	
22	8.0	6	185	1110	
23	8.0	2	617	1234	

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	373.7	162.2
CA60	5.0	963.1	163.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		162.2	
CA60		163.3	

Volume de concreto (C-25) = 4.04 m³  
Área de forma = 62.8 m²

PROPRIETÁRIO  
JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.27 14:37:43 -03'00'

CONSTRUTOR

ESTRUTURAL

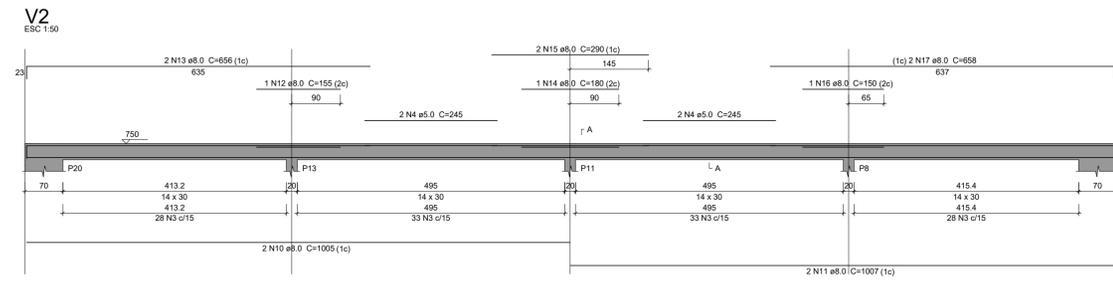
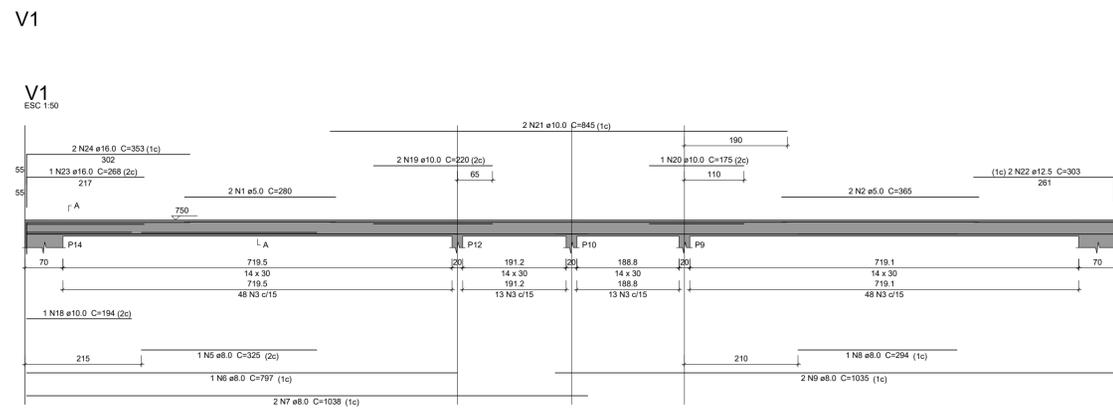
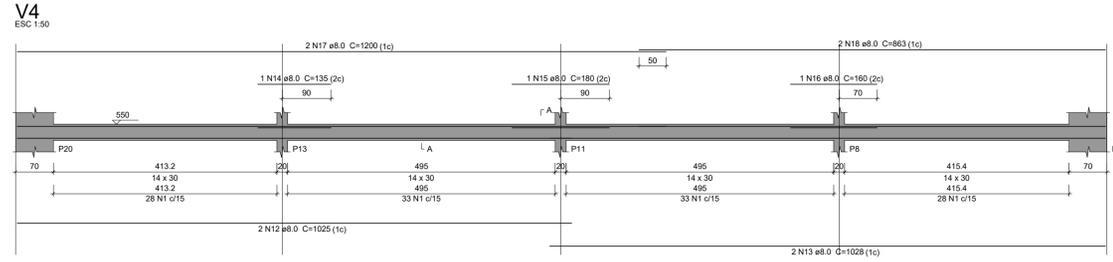
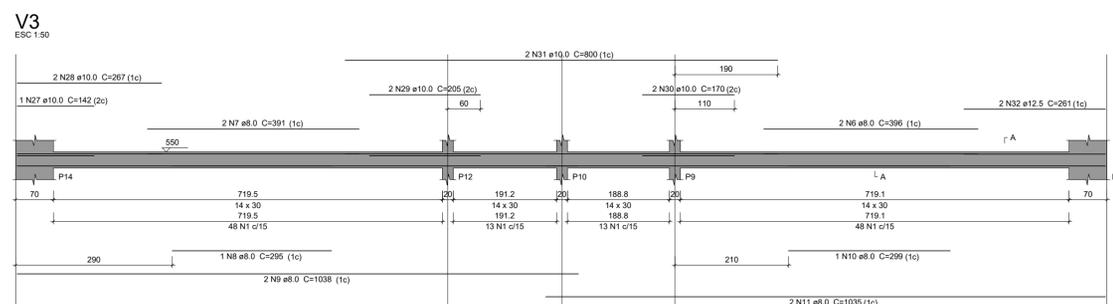
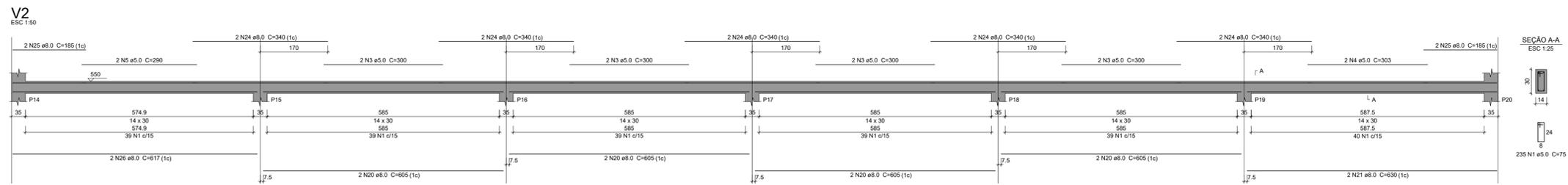
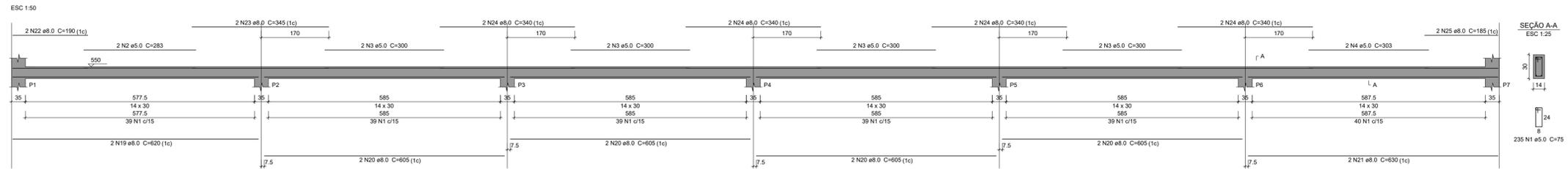
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB  
MUNICÍPIO: PASSAGEM  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

TRABALHOS TÉCNICOS  
PROF. NOME DATA  
2024

PRANCHA DESENHO / ESCALA  
07 / 09 INDICADOS





Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	714	75	53550
	2	5.0	2	283	566
	3	5.0	16	300	4800
	4	5.0	4	303	1212
CA50	5	5.0	2	290	580
	6	8.0	2	396	792
	7	8.0	2	391	782
	8	8.0	1	295	295
	9	8.0	2	1038	2076
	10	8.0	1	299	299
	11	8.0	2	1035	2070
	12	8.0	2	1025	2050
	13	8.0	2	1028	2056
	14	8.0	1	135	135
	15	8.0	1	180	180
	16	8.0	1	160	160
	17	8.0	2	1200	2400
	18	8.0	2	863	1726
	19	8.0	2	620	1240
	20	8.0	16	605	9680
	21	8.0	4	630	2520
	22	8.0	2	190	380
	23	8.0	2	345	690
	24	8.0	18	340	6120
	25	8.0	6	185	1110
	26	8.0	2	617	1234
	27	10.0	1	142	142
	28	10.0	2	267	534
	29	10.0	2	295	410
	30	10.0	2	170	340
	31	10.0	2	800	1600
	32	12.5	2	261	522

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	380	164.9
	10.0	30.3	20.5
	12.5	5.3	5.5
CA80	5.0	607.1	102.9
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		191	
CA80		102.9	

Volume de concreto (C-25) = 4.47 m³  
Área de forma = 78.77 m²

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	2	280	560
	2	5.0	2	365	730
	3	5.0	244	75	18300
CA50	4	5.0	4	245	980
	5	8.0	1	325	325
	6	8.0	1	797	797
	7	8.0	2	1038	2076
	8	8.0	1	294	294
	9	8.0	2	1035	2070
	10	8.0	2	1005	2010
	11	8.0	2	1007	2014
	12	8.0	1	155	155
	13	8.0	2	656	1312
	14	8.0	1	180	180
	15	8.0	2	290	580
	16	8.0	1	150	150
	17	8.0	2	658	1316
	18	10.0	1	194	194
	19	10.0	2	220	440
	20	10.0	1	175	175
	21	10.0	2	845	1690
	22	12.5	2	303	606
	23	16.0	1	268	268
	24	16.0	2	353	706

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	132.8	57.6
	10.0	25	16.9
	12.5	6.1	6.4
	16.0	9.8	16.9
CA80	5.0	205.7	34.9
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		97.9	
CA80		34.9	

Volume de concreto (C-25) = 1.53 m³  
Área de forma = 26.92 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB  
MUNICÍPIO: PASSAGEM  
MARQUES:04287524462  
ENGENHEIRO

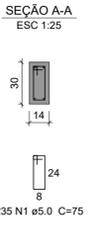
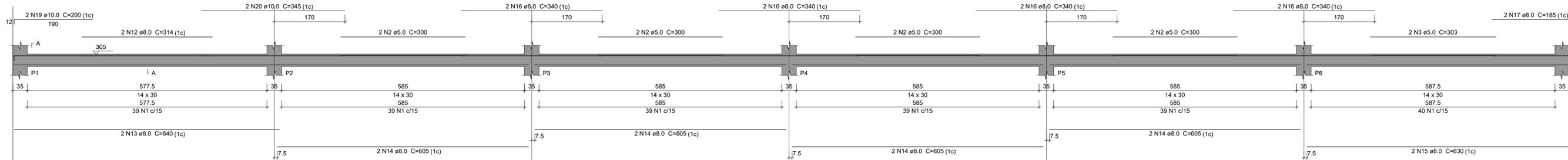
Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.27 14:38:27 -03'00'

CONSTRUTOR

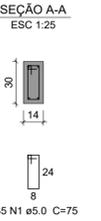
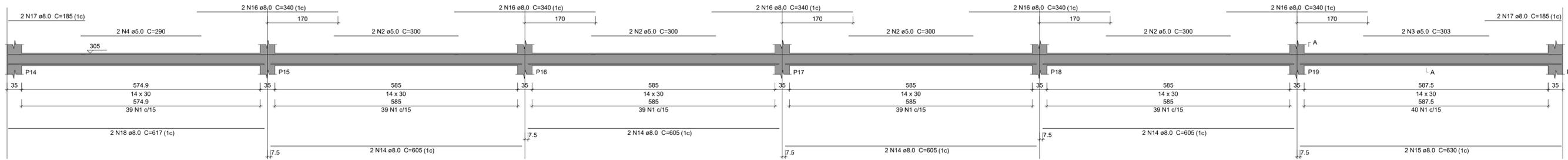
ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB	MUNICÍPIO: PASSAGEM
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO	
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
08 / 09	INDICADOS

**JSD**  
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

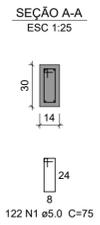
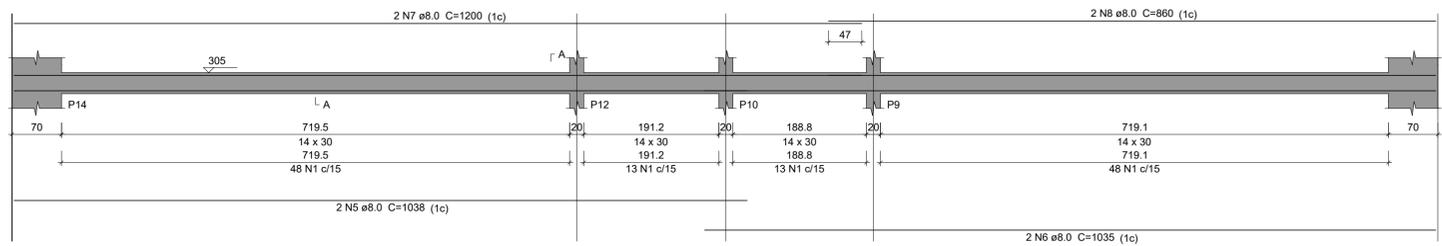
V1  
ESC 1:50



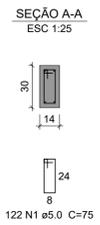
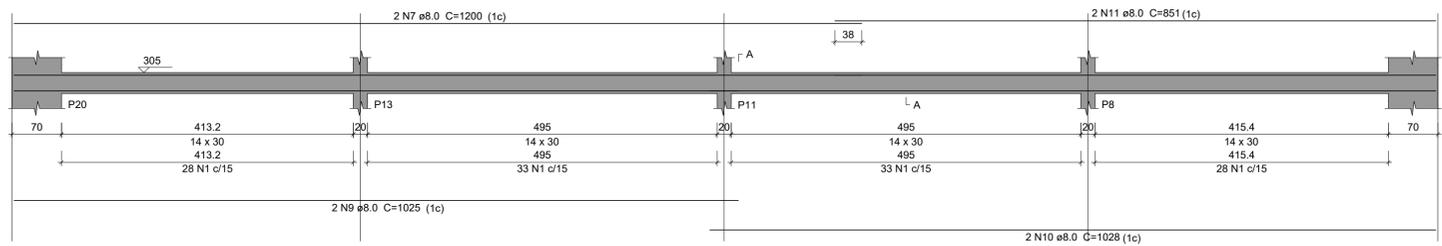
V2  
ESC 1:50



V3  
ESC 1:50



V4  
ESC 1:50



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	714	75	53550
	2	5.0	16	300	4800
	3	5.0	4	303	1212
	4	5.0	2	290	580
CA50	5	8.0	2	1038	2076
	6	8.0	2	1035	2070
	7	8.0	4	1200	4800
	8	8.0	2	860	1720
	9	8.0	2	1025	2050
	10	8.0	2	1028	2056
	11	8.0	2	851	1702
	12	8.0	2	314	628
	13	8.0	2	640	1280
	14	8.0	16	605	9680
	15	8.0	4	630	2520
	16	8.0	18	340	6120
	17	8.0	6	185	1110
	18	8.0	2	617	1234
	19	10.0	2	200	400
	20	10.0	2	345	690

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	390.5	169.5
	10.0	10.9	7.4
CA60	5.0	601.5	102
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50			176.9
CA60			102

Volume de concreto (C-25) = 4.47 m³  
Área de forma = 78.77 m²

PROPRIETÁRIO  
JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.27 14:45:37 -03'00'

CONSTRUTOR

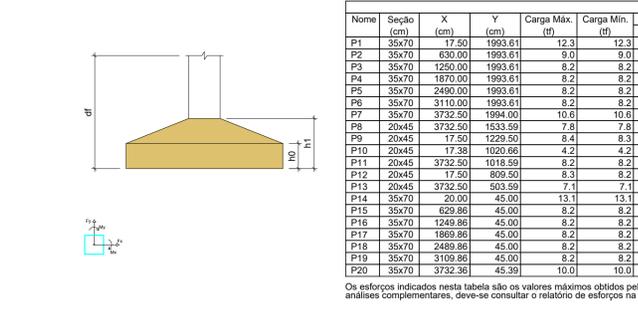
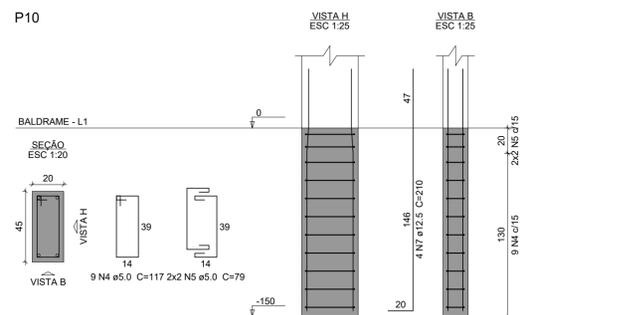
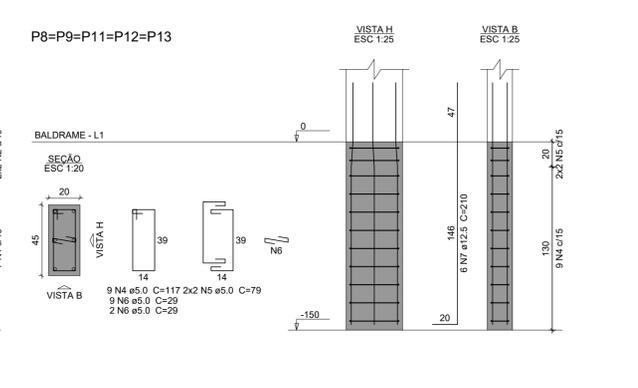
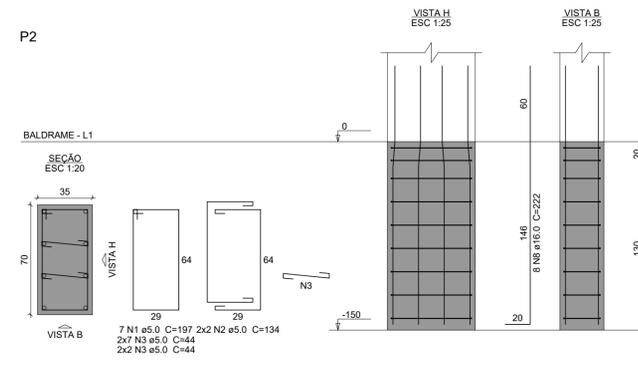
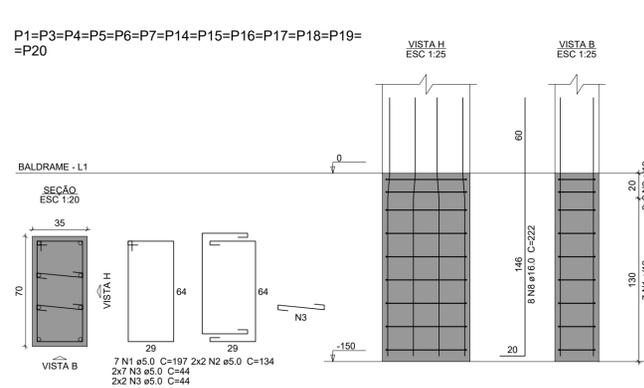
ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB  
MUNICÍPIO: PASSAGEM  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

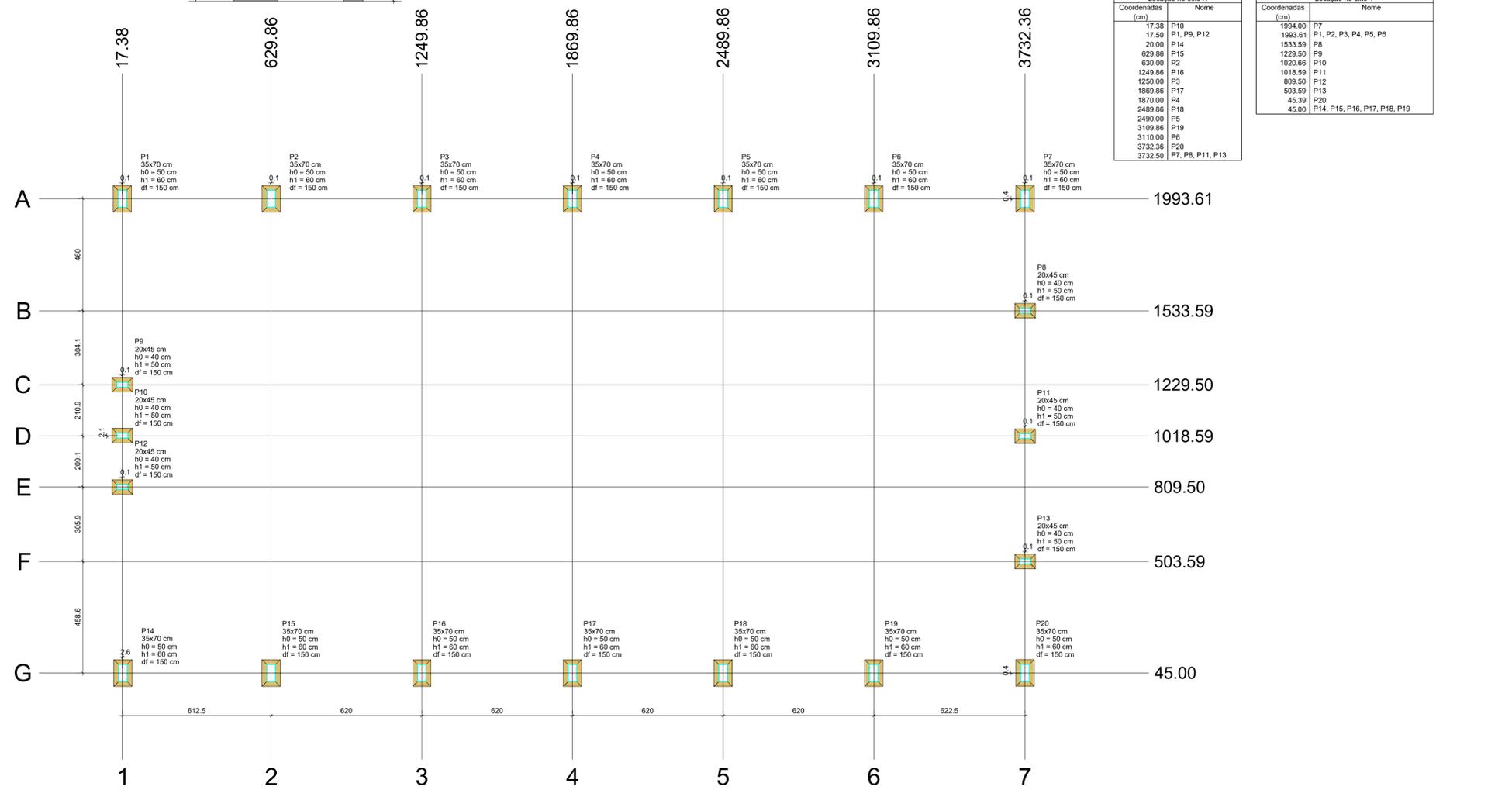
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
09/09	INDICADOS





Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Pilar				Fundação								
						Mx Máximo (kgf.m)	My Máximo (kgf.m)	Fx Máximo (tf)	Fy Máximo (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)				
P1	35x70	17.50	1993.61	12.3	12.3	0	-800	100	-300	0.0	0.0	75	110	50	60	150		
P2	35x70	630.00	1993.61	9.0	9.0	0	-400	100	-100	0.0	-0.1	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P3	35x70	1250.00	1993.61	8.2	8.2	100	-300	200	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P4	35x70	1870.00	1993.61	8.2	8.2	100	-300	200	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P5	35x70	2490.00	1993.61	8.2	8.2	100	-300	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P6	35x70	3110.00	1993.61	8.2	8.2	100	-300	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P7	35x70	3732.50	1993.61	8.2	8.2	100	-300	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P8	20x45	3732.50	1533.59	7.8	7.8	0	-100	100	0.0	0.1	0.0	0.0	60	85	40	50	150	
P9	20x45	17.50	1229.50	8.4	8.3	200	0	200	-100	0.1	0.0	0.0	-0.2	60	85	40	50	150
P10	20x45	17.38	1020.66	4.2	4.2	0	0	200	-100	0.1	0.0	0.1	0.0	60	85	40	50	150
P11	20x45	3732.50	1018.59	8.2	8.2	100	0	200	-100	0.1	0.0	0.1	0.0	60	85	40	50	150
P12	20x45	17.50	809.50	8.3	8.2	0	-100	200	-100	0.1	0.0	0.3	0.0	60	85	40	50	150
P13	20x45	3732.50	503.59	7.1	7.1	100	0	100	-100	0.1	0.0	0.0	0.0	60	85	40	50	150
P14	35x70	20.00	45.00	13.1	13.1	100	-400	100	-300	0.0	-0.3	0.0	-0.2	75	110	50	60	150
P15	35x70	629.86	45.00	8.2	8.2	200	0	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P16	35x70	1249.86	45.00	8.2	8.2	200	0	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P17	35x70	1869.86	45.00	8.2	8.2	200	0	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P18	35x70	2489.86	45.00	8.2	8.2	200	0	100	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P19	35x70	3109.86	45.00	8.2	8.2	300	0	100	-100	0.1	0.0	0.1	0.0	75	110	50	60	150
P20	35x70	3732.36	45.39	10.0	10.0	400	-100	200	0	0.2	0.0	0.0	-0.1	75	110	50	60	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços para cada combinação.



PLANTA DE LOCAÇÃO  
Escala 1:100

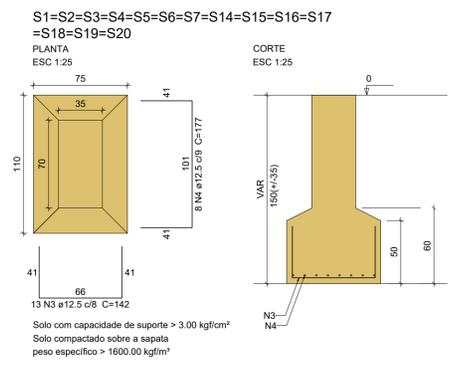
Relação do aço

13xP1 P10	P2	5xP8			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	98	197	19306
	2	5.0	56	134	7504
	3	5.0	252	44	11088
	4	5.0	54	117	6318
	5	5.0	24	79	1896
	6	5.0	55	29	1595
	7	12.5	34	210	7140
	8	16.0	112	222	24854

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	71.4	75.7
CA60	16.0	248.7	431.7
PESO TOTAL (kg)		477.1	80.9
CA50	507.3		
CA60	80.9		

Volume de concreto (C-25) = 3.63 m³  
Área de forma = 34.26 m²



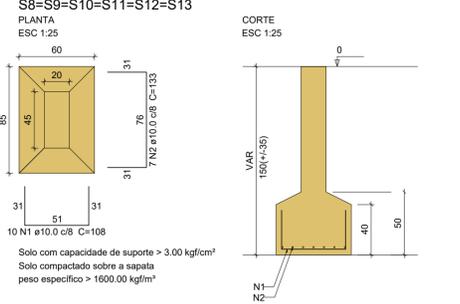
Relação do aço

14xS1	6xS10				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10.0	60	108	6480
	2	10.0	42	133	5586
	3	12.5	182	142	25844
	4	12.5	112	177	19824

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	120.7	81.8
	12.5	456.7	483.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	565.8		

Volume de concreto (C-25) = 7.87 m³  
Área de forma = 32.86 m²



PROPRIETÁRIO  
JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
MARQUES:04287524462  
Dados: 2024.05.27 14:27:59 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

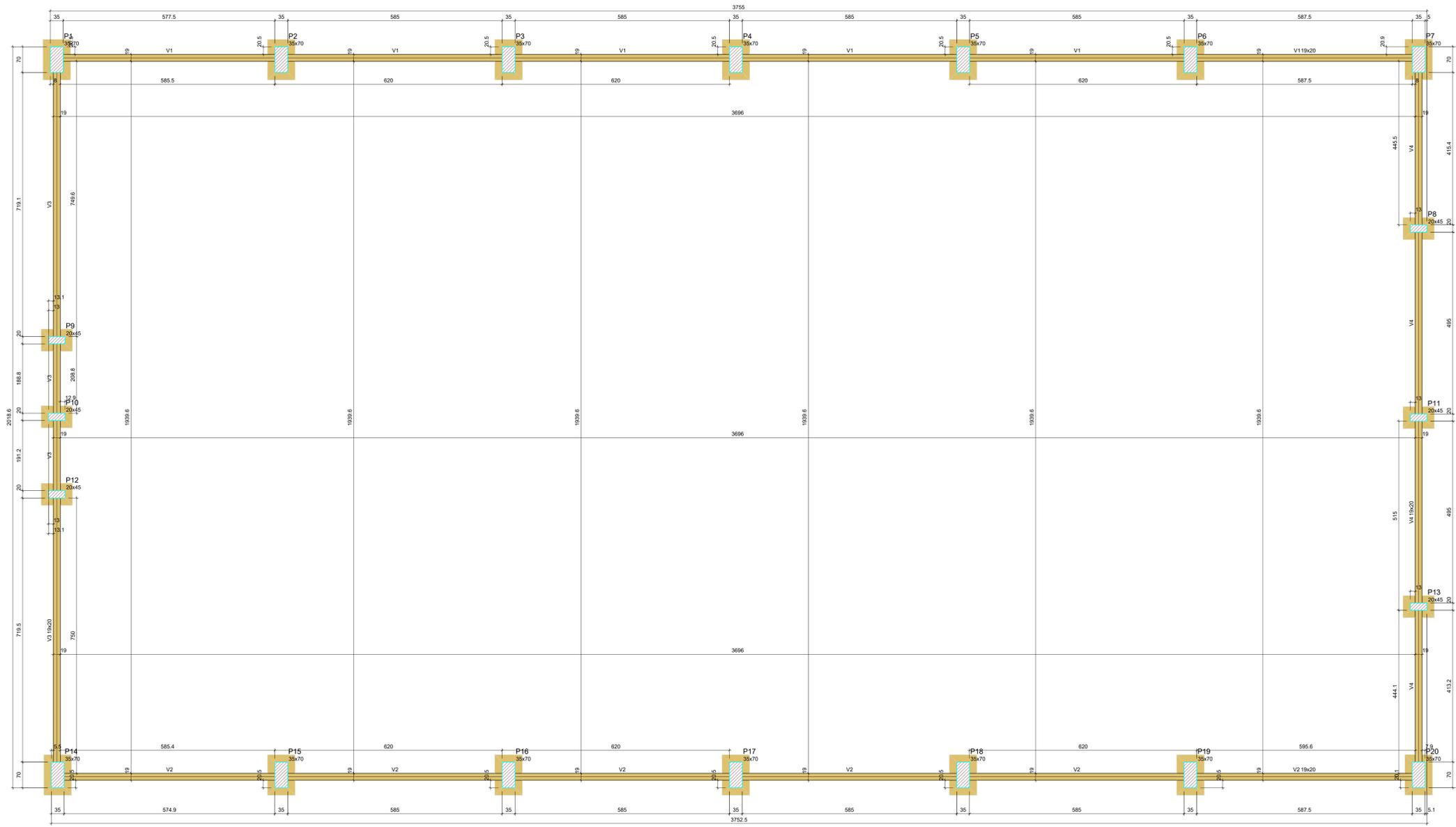
**ESTRUTURAL**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PE  
MUNICÍPIO: PASSAGEM  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01/09	INDICADOS

JSD  
ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x20	0	0
V2	19x20	0	0
V3	19x20	0	0
V4	19x20	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	35x70	0	0
P2	35x70	0	0
P3	35x70	0	0
P4	35x70	0	0
P5	35x70	0	0
P6	35x70	0	0
P7	35x70	0	0
P8	20x45	0	0
P9	20x45	0	0
P10	20x45	0	0
P11	20x45	0	0
P12	20x45	0	0
P13	20x45	0	0
P14	35x70	0	0
P15	35x70	0	0
P16	35x70	0	0
P17	35x70	0	0
P18	35x70	0	0
P19	35x70	0	0
P20	35x70	0	0

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que passa		Viga

PROPRIETÁRIO: JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 ENGENHEIRO

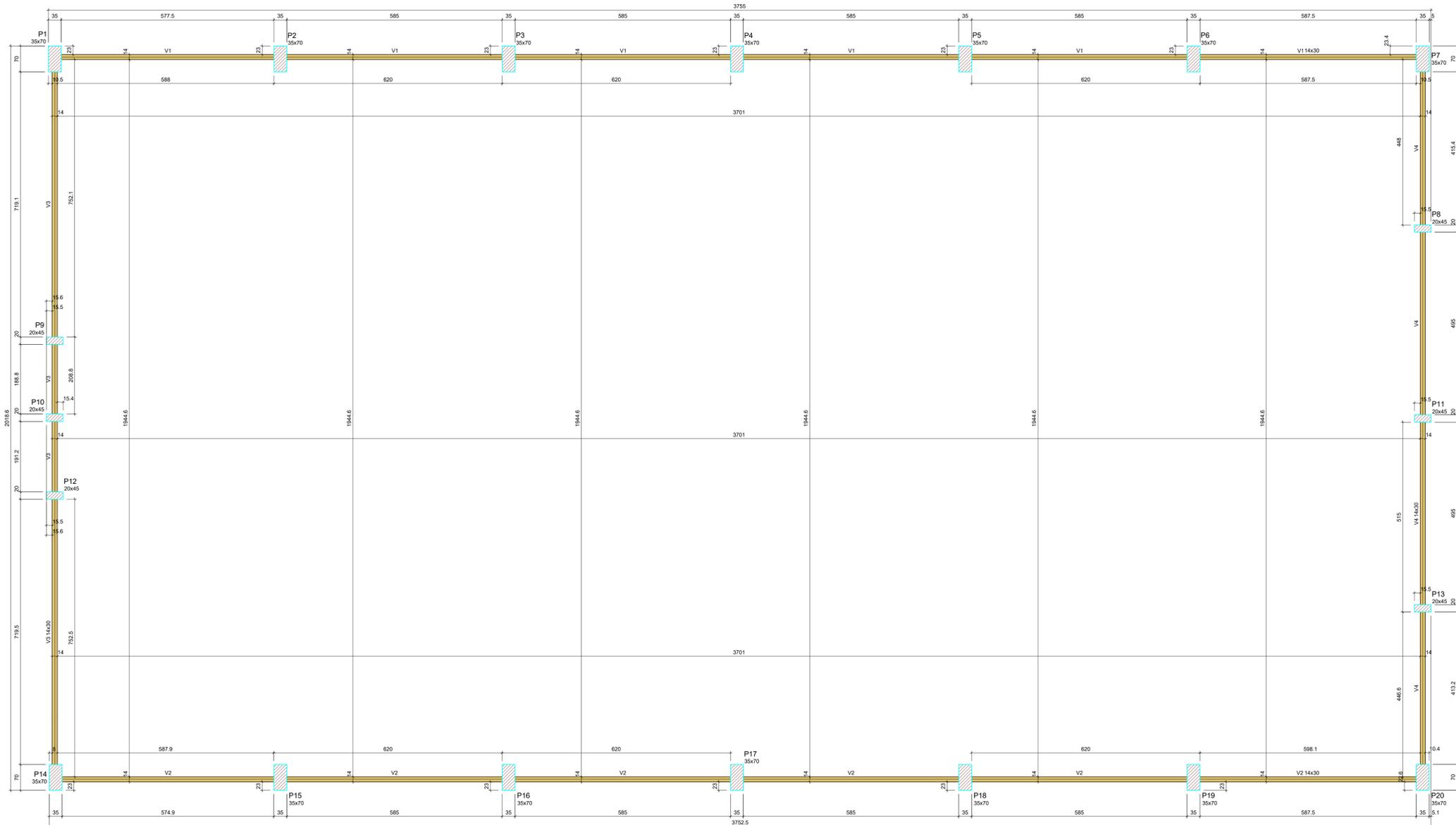
Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 Dados: 2024.05.27 14:29:09 -03'00'

CONSTRUTOR

FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME (NÍVEL 0) Escala 1:50

<b>ESTRUTURAL</b>	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PE MUNICÍPIO: PASSAGEM LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO	
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
02 / 09	INDICADOS

**JSD**  
 ENGENHARIA E  
 CONSULTORIA LTDA



FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 305)  
Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	305
V2	14x30	0	305
V3	14x30	0	305
V4	14x30	0	305

Características dos materiais	
SA	Eixo
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	35x70	0	305
P2	35x70	0	305
P3	35x70	0	305
P4	35x70	0	305
P5	35x70	0	305
P6	35x70	0	305
P7	35x70	0	305
P8	20x45	0	305
P9	20x45	0	305
P10	20x45	0	305
P11	20x45	0	305
P12	20x45	0	305
P13	20x45	0	305
P14	35x70	0	305
P15	35x70	0	305
P16	35x70	0	305
P17	35x70	0	305
P18	35x70	0	305
P19	35x70	0	305
P20	35x70	0	305

Legenda dos pilares: Pilar que passa (hatched box)

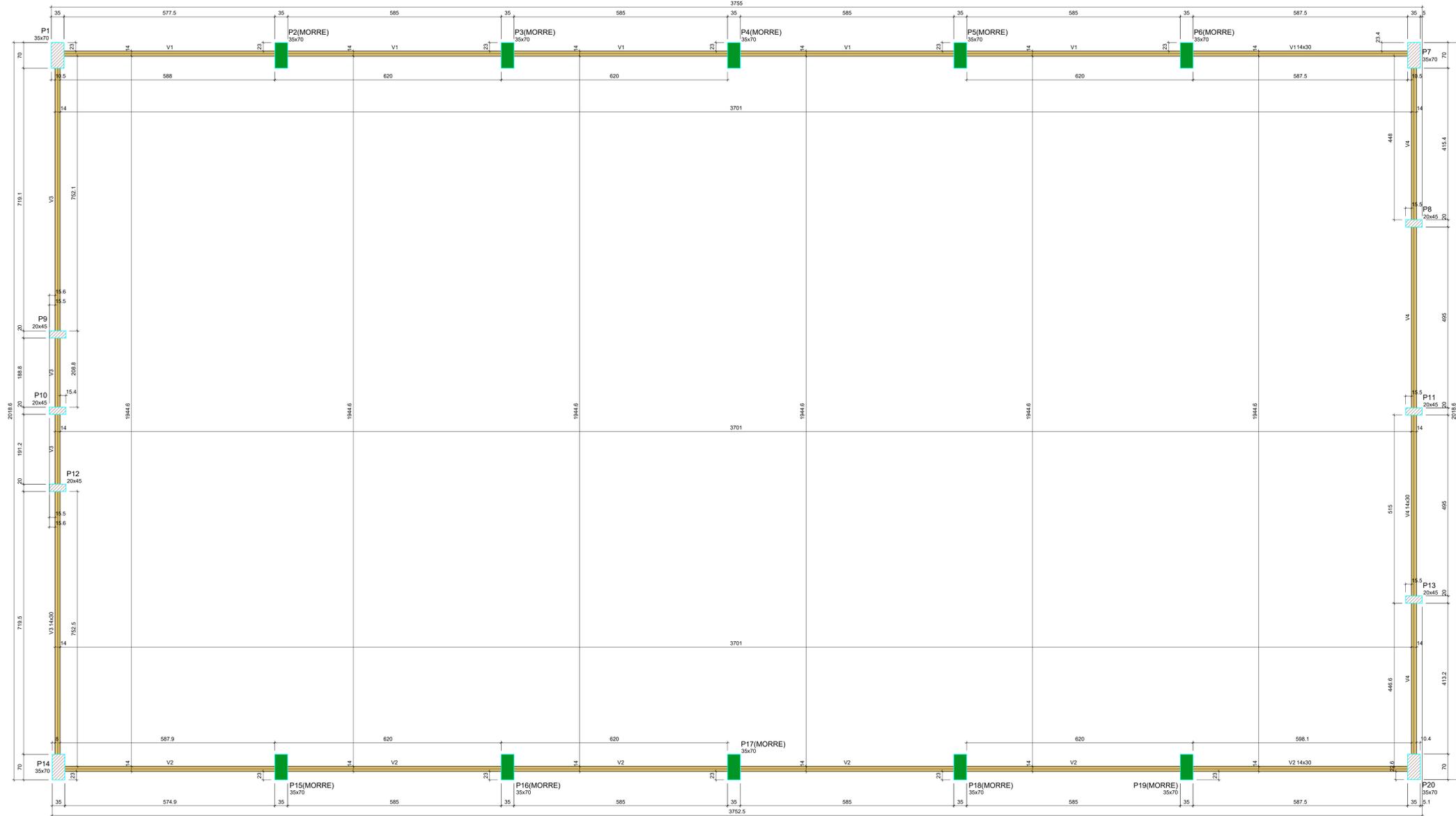
Legenda das vigas e paredes: Viga (yellow box)

PROPRIETÁRIO: JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 Data: 2024.05.27 14:30:04 -03'00'

CONSTRUTOR

ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB	MUNICÍPIO: PASSAGEM
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO	
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
03/09	INDICADOS



Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
V1	14x30	0 550
V2	14x30	0 550
V3	14x30	0 550
V4	14x30	0 550

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	fctm (kgf/cm²)
25.0	24.1500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
P1	35x70	0 550
P2	35x70	0 550
P3	35x70	0 550
P4	35x70	0 550
P5	35x70	0 550
P6	35x70	0 550
P7	35x70	0 550
P8	20x45	0 550
P9	20x45	0 550
P10	20x45	0 550
P11	20x45	0 550
P12	20x45	0 550
P13	20x45	0 550
P14	35x70	0 550
P15	35x70	0 550
P16	35x70	0 550
P17	35x70	0 550
P18	35x70	0 550
P19	35x70	0 550
P20	35x70	0 550

**Legenda dos pilares**

- Pilar que morre
- Pilar que passa

**Legenda das vigas e paredes**

- Viga

PROPRIETÁRIO: JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por JOSIVAN GOMES  
 MARQUES:04287524462  
 Data: 2024.05.27 14:31:13 -03'00'

CONSTRUTOR

FORMA DO PAVIMENTO CINTA 5.50 (NÍVEL 550)  
 Escala 1:50

ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB	
MUNICÍPIO: PASSAGEM	
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO	
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2024
BRANCHA	DESENHO / ESCALA
04 / 09	INDICADOS

**JSD**  
**ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**